



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 92, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 85ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE JUNHO DE 2026

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar os 70 anos de criação do Conselho Federal de Química, nos termos do Requerimento nº 52/2026, do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores.	9
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro.	9
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas).	9
1.2.3 – Exibição de vídeo do discurso do Senador Sérgio Petecão.	10
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional.	11
1.2.5 – Oradores	
Sr. Gilson da Costa Mascarenhas, Presidente do Conselho Regional de Química da 14ª Região (CRQ XIV)	11
Sra. Suzana Aparecida da Silva, Presidente do Conselho Regional da 16ª Região (CRQ XVI)	12
Sr. Paulo Henrique Soares de Moura, Superintendente Estadual dos Correios no Distrito Federal ...	13
Sr. Sergio Maia Melo, Presidente das Olimpíadas de Química no Brasil	13
Sr. Eduardo Velloso, Deputado Federal	16
Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ)	17
1.2.6 – Lançamento, pelos correios, de uma série de selos comemorativos, para celebrar os 70 anos do Conselho Federal de Química.	18
1.2.7 – Obliteração dos selos.	18
1.3 – ENCERRAMENTO	18

PARTE II



2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 490/2019; 363, 454, 540, 701, 792, 808, 822, 882, 885 e 1093/2021; 156 e 391/2022; 268, 294, 435, 445, 536, 544 e 555/2023; 115, 213, 413, 420, 453, 487, 496, 631, 684 e 686/2024; e 953/2025 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 69/2026-CCT**). 20

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Flávio Bolsonaro, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 16 a 23 de fevereiro (**Ofício nº 3/2026**). 28

Da Senadora Soraya Thronicke, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 8 a 20 de março (**Ofício nº 13/2026**). 29

2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1079/2019, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita, prestação de primeiros socorros, em casos de engasgamento ou de aspiração de corpo estranho, realização de manobras para desobstrução das vias aéreas e adoção de medidas para prevenção dos afogamentos.* . 31

Projeto de Lei nº 2981/2023, que *inscreve o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 36

Projeto de Decreto Legislativo nº 720/2024, que *aprova o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.* 39

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 720/2024. 53

Projeto de Lei nº 1822/2024, que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas em situação de risco e instituir o acolhimento familiar conjunto em comunidades terapêuticas.* 54

Projeto de Decreto Legislativo nº 707/2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apucarana, Estado do Paraná.* 61

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 707/2025. .. 64

Projeto de Decreto Legislativo nº 876/2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.* 65



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 876/2025. ..</i>	68
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 883/2025, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná.</i>	69
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 883/2025. ..</i>	72
<i>Projeto de Lei nº 4150/2025, que altera o art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para suprimir a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento.</i>	73
<i>Projeto de Lei nº 4230/2025, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispor sobre o Plano Decenal de Assistência Social.</i>	77
<i>Projeto de Lei nº 4822/2025, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de promover alterações no ordenamento político-partidário.</i>	82
<i>Projeto de Lei nº 4906/2025, que institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal. .</i>	103
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 618/2026 (nº 1290/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.</i>	106
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 618/2026.</i>	117
<i>Projeto de Lei nº 2486/2026, que altera os limites da Floresta Nacional do Jamanxim; cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanxim, localizadas no Município de Novo Progresso, Estado do Pará; e revoga o Decreto de 13 de fevereiro de 2006.</i>	118
2.1.4 – Mensagem do Presidente da República	
<i>Nº 535/2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 357, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.433, de 16 de junho de 2026.</i>	138
2.1.5 – Ofícios da Câmara dos Deputados	
<i>Nº 541/2026, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.085, de 2021.</i>	141
<i>Nº 543/2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.199, de 2022.</i>	143
<i>Nº 545/2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008.</i>	145
2.1.6 – Projetos de Lei	
<i>Nº 3210/2026, do Senador Confúcio Moura, que institui a Indenização de Localidade de Difícil Fixação e de Fronteira para os ocupantes de cargo efetivo em exercício em Instituições Federais de Ensino nos</i>	



<i>casos que especifica.</i>	148
Nº 3211/2026, do Senador Flávio Bolsonaro, que <i>institui o Dia Nacional do Antissemitismo Jamais; estabelece diretrizes para a promoção de políticas de prevenção e combate ao antissemitismo no Brasil; fortalece as relações históricas, culturais e institucionais entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Israel; e incentiva ações de cooperação e valorização da amizade entre as duas nações.</i>	154
Nº 3219/2026, do Senador Jader Barbalho, que <i>institui a Política Nacional de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva de Aglomerados Urbanos Vulneráveis (PNDU), estabelece critérios técnicos de elegibilidade territorial, e dá outras providências.</i>	160
Nº 3223/2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que <i>dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19 e da exigência de comprovante de imunização para o exercício de direitos.</i>	166
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3223/2026.</i>	168

2.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 178/2026, do Senador Angelo Coronel, que <i>altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer restrições à publicidade governamental no ano eleitoral.</i>	170
--	-----

2.1.8 – Requerimentos

Nº 468/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre as medidas adotadas pela União em relação ao dispositivo contraceptivo permanente Essure , especialmente quanto à vigilância sanitária, tecnovigilância, monitoramento de eventos adversos, assistência às pacientes afetadas, pesquisa científica e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança dos dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher.	179
Nº 469/2026, do Senador Luis Carlos Heinze, requer a retirada definitiva da Emenda nº 11 ao Projeto de Lei nº 2239/2022.	189
Nº 470/2026, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar a realização, em Brasília, das XXXIII Jornadas Latinoamericanas de Derecho Tributario, promovidas pelo Instituto Latinoamericano de Derecho Tributario - ILADT.	191
Nº 471/2026, do Senador Eduardo Braga, requer voto de aplauso à Associação Comercial do Amazonas (ACA), pela celebração dos seus 155 anos de fundação.	195

2.1.9 – Término de Prazos

Término do prazo, em 17 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 1960/2022.	200
Término do prazo, em 17 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 198/2024.	201
Término do prazo, em 17 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4978/2023.	202



Término do prazo, em 17 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3158/2025. 203

Término do prazo, em 17 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 4300/2025 e 1242/2026. 204

Término do prazo, em 17 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6682/2025. 205

Término do prazo, em 17 de junho, com apresentação de duas emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2239/2022. 206

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 214

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 217

5 – LIDERANÇAS 218

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 221

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 226

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 228

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 273



Ata da 85ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 18 de junho de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 18 minutos e encerra-se às 11 horas e 15 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Fala da Presidência.)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 52, de 2026, de autoria do Senador Sérgio Petecão e de outros Senadores, aprovado aqui pelo Plenário do Senado Federal. A sessão é destinada a celebrar os 70 anos de criação do Conselho Federal de Química.

Eu convido para compor a mesa aqui desta sessão especial os seguintes convidados: o Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente do Conselho Federal de Química (*Palmas.*);

o Sr. Gilson Mascarenhas, Presidente do Conselho Regional de Química da 14ª Região e Presidente da Federação Nacional dos Profissionais da Química. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Suzana Aparecida da Silva, Presidente do Conselho Regional da 16ª Região, que abrange o Estado do Mato Grosso, e Coordenadora do Colégio de Presidentes do Sistema CFQ/CRQs. (*Palmas.*)

Convido também Paulo Henrique Soares de Moura, Superintendente dos Correios do Distrito Federal. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Sergio Melo, Presidente das Olimpíadas de Química no Brasil. (*Palmas.*)

Eu convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar - Presidente.) – Quero cumprimentar o nosso querido Presidente do Conselho Federal de Química, José de Ribamar Oliveira Filho; também o Presidente do Conselho Regional de Química da 14ª Região e Presidente da Federação Nacional dos Profissionais da Química, Gilson Mascarenhas; quero cumprimentar a Sra. Presidente do Conselho Regional de Química da 16ª Região e também Coordenadora do Colégio de Presidentes do Sistema CFQ/CRQs, Suzana Aparecida da Silva; o Superintendente dos Correios do DF, Paulo Henrique Soares de Moura; e o Sr. Diretor das Olimpíadas de Química da Associação Brasileira de Química, Sergio Melo; quero cumprimentar todos os nossos profissionais de química; convidados; os conselheiros de todo o país.

Há elementos que existem há bilhões de anos, existem antes das estrelas que os forjaram, antes dos oceanos que os dissolveram, existem antes de nós, que aprendemos com muito custo e muita ciência, a compreender, domesticar, colocar esses elementos a serviço da vida. E, se hoje sabemos de tudo isso, é porque graças ao conhecimento humano aprendemos a traduzir a linguagem mais antiga do universo, a química.

E foi para guardar essa tradução que nasceu, há 70 anos, o Conselho Federal de Química. Nessa época, o Brasil de Juscelino Kubitschek acelerava os motores de uma modernidade ainda por construir. A Lei nº 2.800, de 1956, não era apenas mais um ato normativo entre tantos naquela época, era o reconhecimento de que o conselho era necessário, de que a profissão era fundamental, de que a química havia deixado de ser uma curiosidade de laboratório para se tornar uma coluna vertebral do desenvolvimento do país.

Sete décadas depois, este reconhecimento se aprofundou, se multiplicou, e hoje, com os 21 conselhos regionais que compõem esse sistema, o Conselho Federal de Química fiscaliza e orienta o exercício de uma das profissões mais estratégicas que o Brasil possui.

Mas, antes de falarmos da grandeza da instituição, precisamos falar da grandeza das pessoas que ela representa: o bacharel de química, que debruça os olhos sobre a composição de um medicamento, buscando equilíbrio entre eficácia e segurança; o químico industrial, que opera no coração das refinarias, das fábricas de fertilizantes, das plantas de tratamento; o engenheiro químico, que projeta os processos



que transformam matéria-prima em produto, energia bruta em potência controlada, resíduo em recurso; o técnico em química, formado no chão das escolas profissionais deste país, que a cada dia sustenta com as suas próprias mãos a operação de setores que movem a nossa economia.

Todos eles, sejam em laboratórios públicos ou privados, em universidades, em empresas de alimentos, de cosméticos, de saneamento, de petróleo, de energias renováveis, todos eles compõem o imenso e silencioso exército da química brasileira. Um exército silencioso, porque o trabalho do químico raramente chega às manchetes, porém, sempre presente, porque sem eles a vida que conhecemos simplesmente não seria possível.

Quando a água sai limpa pela torneira de uma casa no Recife, em Manaus, em Brasília, um químico fez isso acontecer; quando uma lavoura no Mato Grosso produz com eficiência e respeito ao solo, a ciência química esteve lá no solo, no adubo, na proteção fitossanitária; quando um alimento chega ao consumidor dentro do prazo de validade correto, com a composição declarada no rótulo fiel ao que está dentro da embalagem, há um profissional regulado por este Conselho assinando esse compromisso com a verdade.

E, quando este Senado aprovou, recentemente, a Lei do Combustível do Futuro, posicionando o Brasil entre as nações que lideram a transição energética, os químicos já estavam nas pesquisas sobre biometano, diesel verde e combustível sustentável de aviação, pavimentando com ciência o chão em que caminhou a lei que foi aprovada neste Congresso.

A química é, portanto, uma das ciências que mais profundamente tocam a soberania de um país. Dominar a química é dominar a saúde pública, a alimentação, a energia, o agro, a indústria, o nosso desenvolvimento. E quem, assim como o Conselho Federal de Química, regula com seriedade o exercício dessa ciência contribui diretamente para que esse domínio sirva ao povo, e não o contrário.

Sete décadas de história nos ensinam que o Conselho Federal de Química soube cumprir esse papel com rigor e com responsabilidade. Não é pouca coisa. Em 70 anos, o Brasil mudou múltiplas vezes a sua cara: mudou de capital, de regime, de moeda, de sonhos. E o Conselho Federal de Química permaneceu, adaptou-se, cresceu, sem jamais perder de vista a razão de sua existência: proteger a sociedade e valorizar os profissionais.

Por isso, esta sessão solene não é apenas um gesto protocolar; é uma afirmação; é este Senado da República dizendo, com todas as letras, que reconhece o valor do que a química fez pelo Brasil e do que o Conselho Federal de Química fez pela química.

Se a química é a tradução do nosso universo, que venham mais 70 anos do Conselho, traduzindo o trabalho dos nossos químicos em desenvolvimento do nosso país.

Parabéns ao Conselho Federal de Química! Parabéns a todos os profissionais que constroem, a cada dia, essa história!

Muito obrigado a todos os químicos do Brasil. (*Palmas.*)

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição do discurso do Senador Sérgio Petecão, autor do requerimento desta sessão especial.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Para discursar. *Por vídeo.*) – Olá, amigos!

Sei que está todo mundo feliz com esta sessão solene belíssima, mas justa, muito justa. Estamos celebrando os 70 anos do Conselho Federal de Química. Hoje, mais de 230 mil espalhados no Brasil inteiro, inclusive no meu querido Estado do Acre, estamos acompanhando e, junto com vocês que estão aí no Plenário, celebrando essa data maravilhosa.

Nós fizemos tudo que foi possível para que hoje nós estivéssemos aqui no Plenário do Senado fazendo essa comemoração maravilhosa. Então, eu estou muito feliz, em meu nome, em nome do povo do Acre, em nome dos químicos do Acre, que são parceiros, são amigos, que estiveram junto, de todos aqueles que, de



forma direta ou indiretamente, ajudaram para que nós hoje estivéssemos realizando este sonho.

Hoje o Brasil precisa muito de vocês, essa mão de obra especializada, essa mão de obra que... Nos lugares mais distantes deste país, sempre tem um químico lá cuidando da vida das pessoas. E por isso eu só quero agradecer, mas agradecer de coração, e dizer a vocês: contem comigo. No que eu puder fazer para fortalecer essa classe, vou estar sempre do lado de vocês.

Izalci, meu amigo, a você, que está presidindo a sessão hoje: obrigado, amigo! Obrigado e muito obrigado, obrigado mesmo.

Parabéns, hoje é dia de celebrar! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Petecão.

Até falei agora com o Presidente, já perguntei logo aqui: cadê o Presidente do Conselho Regional de Brasília, do DF? Não existe ainda, mas o Presidente está dizendo que ainda este ano a gente deve ter o Conselho Regional de Química do Distrito Federal – muito justo. Muito obrigado.

Bem, eu quero registrar aqui também a presença do Presidente da Associação Brasileira de Química, o Leandro Rosa Camacho; do Sr. Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Insumos Farmacêuticos ativo, Norberto Prestes; Sras. e Srs. Presidentes e representações dos Conselhos Regionais de Química dos seguintes estados: Amapá, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Neste momento, eu concedo a palavra ao Sr. Gilson Mascarenhas, que é o Presidente do Conselho Regional de Química da 14^a Região e também Presidente da Federação Nacional dos Profissionais da Química.

O SR. GILSON DA COSTA MASCARENHAS (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Sr. Senador Izalci Lucas, que nos honra ao presidir esta sessão solene – representando aqui de forma competente o Senador Sérgio Petecão, requerente desta sessão, como bem disse o senhor, o qual, por motivos políticos alheios à sua vontade, encontra-se no Estado do Acre –, destaco que o Senador e amigo Sérgio Petecão sempre nos acolheu em seu gabinete, entendendo os anseios do Sistema CFQ/CRQs, utilizando seu mandato em prol da química, e destaco aqui o PL 419/2025, de sua autoria, com o nosso DNA.

Historicamente, na transição entre os séculos XVII e XVIII, a química se desvincula da alquimia, deixando de lado a teoria e a filosofia, passando a buscar seus alicerces no mundo físico e na experimentação, surgindo então como ciência. No Brasil, a química passa a ganhar destaque com a implantação dos primeiros cursos de Química a partir de 1910.

Vamos hoje, nesta manhã especial, unidos a toda a comunidade da química, celebrar os 70 anos de criação de uma entidade singular, o Conselho Federal de Química, representado aqui pelo Presidente José de Ribamar Oliveira Filho, através do qual cumprimento os demais membros que compõem essa mesa. Durante esses 70 anos, o CFQ foi evoluindo, somando suas atividades à marca de cada Presidente. Destaco que, precisamente na atual gestão, conseguimos construir relações com a indústria, associações, instituições de ensino, além de estreitarmos laços com autoridades governamentais e políticas em prol da química, preenchendo uma lacuna até então existente e de suma importância para o desenvolvimento do sistema.

Hoje, podemos dizer que, no Senado brasileiro, as demandas em prol da química e dos profissionais



da química são reconhecidas e apoiadas. Estamos hoje, no Plenário do Senado nacional, mostrando a importância que o Sistema CFQ/CRQs tem para a sociedade brasileira. Tenho certeza de que o Presidente José de Ribamar Oliveira Filho, a diretoria dos conselhos regionais e do conselho federal em conjunto com todos os conselheiros federais, conselheiros regionais, representantes sindicais e funcionários do sistema sabem que, ao completarmos 70 anos, estamos construindo com orgulho uma nova história de forma consistente com o protagonismo que sempre nos foi devido.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Quero registrar aqui a presença também do Deputado do Acre Eduardo Velloso. Seja bem-vindo a esta Casa! (*Palmas.*)

Concedo a palavra à Sra. Suzana Aparecida da Silva, Presidente do Conselho Regional da 16ª Região, que abrange o Estado de Mato Grosso, e Coordenadora também do Colégio de Presidentes do sistema.

A SRA. SUZANA APARECIDA DA SILVA (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Para início, já parablenizo todos por esse dia extremamente importante para todos nós.

Sr. Presidente desta sessão solene, Sr. Senador Izalci Lucas, demais autoridades aqui presentes, Exmo. Sr. Presidente do Conselho Federal de Química, José de Ribamar Oliveira Filho; autoridades dos Poderes da República, presidentes dos conselhos regionais de química, conselheiros federais e regionais, profissionais da química, servidores do Sistema CFQ/CRQs, senhoras e senhores, há lugares que carregam um significado especial para a história de uma nação, e poucos espaços simbolizam tão bem a democracia, a representatividade e a construção do futuro do Brasil quanto este Plenário do Senado Federal. Por isso, estar aqui hoje, nesta Casa, que representa a voz dos estados brasileiros e a força da nossa federação, para celebrar os 70 anos do Conselho Federal de Química, é uma honra que emociona e engrandece todos aqueles que fazem parte do Sistema CFQ/CRQs.

Esta não é apenas uma homenagem a uma instituição; é um reconhecimento ao papel da química na construção do Brasil. É um reconhecimento aos milhares de profissionais que, ao longo de sete décadas, dedicaram seu conhecimento, seu trabalho e sua vocação ao desenvolvimento científico, tecnológico, industrial, ambiental e social do nosso país. Celebrar estes 70 anos no Senado Federal é afirmar que a química é estratégica para o presente e para o futuro da nação brasileira. É reconhecer que não existe desenvolvimento sem ciência, não existe soberania sem tecnologia e não existe progresso sustentável sem a contribuição dos profissionais da química.

Ao longo dessas sete décadas, o Sistema CFQ/CRQs acompanhou as transformações do Brasil. Viu a industrialização avançar, viu a ciência brasileira conquistar espaço no cenário internacional, viu a expansão do agronegócio, da mineração, da indústria farmacêutica, da produção de alimentos, da energia e das tecnologias ambientais. Em cada uma dessas conquistas, havia um profissional da química, muitas vezes longe dos holofotes, muitas vezes desconhecido da maioria da população, mas sempre presente, sempre contribuindo, sempre transformando o conhecimento em soluções para a sociedade.

Hoje, ao lançarmos o selo e o carimbo comemorativo dos 70 anos do Conselho Federal de Química, não estamos apenas celebrando uma data; estamos registrando uma história, estamos eternizando um legado. Estamos criando um símbolo...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SUZANA APARECIDA DA SILVA – ... que levará para todos os cantos do Brasil a memória de uma instituição que ajudou a construir o país que somos hoje. Cada vez que esse selo for visto, cada vez que esse carimbo marcar um documento, estaremos sendo lembrados por uma trajetória construída por gerações de profissionais comprometidos com a ética, com a ciência e com o interesse



público.

Dessa forma, fica aqui a gratidão aos servidores, aos presidentes, aos colaboradores que diariamente transformam nossas diretrizes em ações concretas.

E aí eu posso afirmar que algo que nos une acima de qualquer diferença geográfica regional é a convicção de que a química é uma força transformadora para o Brasil, uma força que gera desenvolvimento, que impulsiona a inovação, que fortalece a economia.

Parabéns a todos nós neste dia muito festivo e comemorativo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Paulo Henrique Soares de Moura, Superintendente dos Correios do Distrito Federal.

O SR. PAULO HENRIQUE SOARES DE MOURA (Para discursar.) – Bom dia a todos, bom dia a todas.

Cumprimento a mesa aqui na pessoa do Presidente da sessão, o Sr. Senador Izalci Lucas. Cumprimento o Presidente do Conselho Federal de Química, José de Ribamar Oliveira Filho; o Presidente do Conselho Regional de Química da 14ª Região e Presidente da Federação Nacional dos Profissionais da Química, Gilson Mascarenhas; a Sra. Presidente do Conselho Regional de Química da 16ª Região e Coordenadora do Colégio de Presidentes do Sistema do Conselho Federal de Química e dos Conselhos Regionais de Química, Suzana; e também o senhor fundador do Programa Nacional Olimpíadas de Química, Sergio Melo.

Senhoras e senhores, há marcos que merecem ser celebrados e há marcos que merecem ser registrados na história. Os 70 anos do Conselho Federal de Química pertencem às duas categorias. Ao longo destas sete décadas, a química ajudou a transformar o Brasil: ela está presente nos avanços da saúde, da indústria, da agricultura, da educação e de inúmeras outras áreas que impulsionam o desenvolvimento do país. E, ao lado dessa trajetória, esteve o Conselho Federal de Química, promovendo a valorização dos profissionais, a excelência técnica e a confiança da sociedade em uma atividade essencial para o presente e para o futuro do Brasil.

Celebrar uma história como essa também nos lembra de uma lição importante: instituições que atravessam décadas prestando serviços relevantes à sociedade não permanecem atuais por acaso. Elas preservam seus valores, mas encontram novas formas de cumprir sua missão diante da transformação de cada época. O Conselho Federal de Química fez isso ao longo da sua trajetória, e os Correios também vivem esse compromisso diariamente ao honrar um legado construído ao longo de gerações, enquanto se prepara para os desafios do futuro. É por isso que os Correios têm a honra de participar desta homenagem, por meio do selo personalizado e do carimbo comemorativo lançados hoje. Celebramos uma instituição que ajudou a fortalecer a ciência, a inovação e o desenvolvimento nacional.

Mais do que marcar uma data, este selo preserva uma história, e essa é uma das mais nobres funções da filatelia: transformar em memórias nacionais aquilo que merece ser lembrado.

Muito obrigado a todos os profissionais que fazem deste evento uma questão tão importante para o nosso país.

Bom dia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Sergio Melo, Professor e também fundador do Programa Nacional de Olimpíadas de Química no Brasil.

O SR. SERGIO MAIA MELO (Para discursar.) – Bom dia a todos os presentes.

Cumprimento o Senador Izalci Lucas, que preside esta sessão solene, e, na sua pessoa, homenageio os demais componentes do dispositivo de honra, especialmente o Professor Doutor José de Ribamar,



Presidente do Conselho Federal de Química.

Bom, aqui falarei sobre as Olimpíadas de Química. Bom, olimpíadas, de onde surgiu esse termo? Esse termo olimpíadas vem dos jogos, dos eventos esportivos que aconteciam sete séculos antes de Cristo, na Grécia. Isso durou muito tempo, foi suspenso e, no final do século XIX, na última década, foi reativado com a denominação de Jogos Olímpicos da Era Moderna.

Bom, isso tomou corpo, porque é muito prestigiado pela mídia, e as Olimpíadas estão presentes – no caso, as Olimpíadas esportivas – no mundo todo, inclusive no Brasil.

Se você perguntar a uma pessoa simples aqui, a um ambulante, a um gari, o que é a Olimpíada, ele provavelmente ou não vai saber ou vai dizer: “Olha, são aqueles jogos que acontecem a cada quatro anos e tudo, jogos esportivos e tudo”. Mas, no Ceará, se você fizer essa mesma pergunta a uma pessoa comum – o que é uma Olimpíada? – ela também não saberá dizer exatamente o que é, mas uma das respostas mais frequentes poderá ser: “Olha, é uma coisa que tem uma premiação que dão aos meninos que se destacam e tudo, que estudam muito”, uma coisa desse sentido.

Então, lá no Ceará, as Olimpíadas Científicas têm uma força muito grande, e isso que eu estou dando como exemplo é uma coisa correta, porque tem muita força não só nas principais cidades, que têm maior densidade, como no caso de Fortaleza, Sobral e Juazeiro. Nessas cidades, as Olimpíadas são mais conhecidas não pelos Jogos Olímpicos – apesar de ter havido a Rio 2016 muito recentemente –, mas pelas Olimpíadas Científicas que, no caso, lá têm uma ação muito profunda.

E no Brasil, quando começou? Bom, no mundo, começou também no final do século XIX. Eu até achava que, nas premiações – que vocês todos sabem que a gente premia essa garotada com medalhas de ouro, prata e bronze –, da mesma forma como é nos Jogos Olímpicos, eu imaginava que as Olimpíadas Científicas teriam copiado esse modelo. Mas me surpreendi, porque é justamente o contrário: foram as Olimpíadas de Jogos Olímpicos que copiaram as Científicas. As Olimpíadas Científicas começaram dois anos antes das Olimpíadas Modernas, que hoje nós temos a cada quatro anos. Então, as premiações que nós fazemos aos estudantes, aos talentos que mais se destacam, foram justamente ideias de quem fez a primeira Olimpíada Científica, foi o caso de um matemático. A matemática foi a primeira Olimpíada...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MAIA MELO – Um minuto.

Bom, então vamos acelerar aqui. Desculpe-me, eu peço mais uns dois aí, pelo menos.

Bom, então... Outra coisa, nós chamamos de Programa Nacional Olimpíadas de Química. Porque todas as outras são: Olimpíada de Brasileira de Matemática, Olimpíada Brasileira de Física, Olimpíada Brasileira de Biologia, e o nosso chama-se Programa Nacional Olimpíadas de Química. Isso porque não é uma olimpíada, ele reúne cinco olimpíadas independentes e terá uma sexta que já está totalmente programada para começar no próximo ano. Então, é trabalhadeira demais, mas nós temos impulsionado muito a área de Química. São 500 mil, no momento, estudantes a cada ano que participam. E temos acumulado mais de 6 milhões de jovens que passaram pelas olimpíadas. Bom, falei aqui o nome das olimpíadas, mas são as cinco.

Nós começamos com a Olimpíada Norte/Nordeste de Química, e foi um fato muito interessante. Isso começou em 1985. Nós fomos ao 7º Encontro de Química do Nordeste apresentar os resultados da Olimpíada Cearense de Química que havia iniciado em 1991 – portanto, há três décadas –, e todo mundo ficou encantado. Quando eu terminei a palestra, juntou muita gente – o pessoal que estava participando do encontro – querendo saber como é que fazia.

Naquele mesmo ano, no Dia Nacional do Químico, de 1995, nós lançamos a primeira Olimpíada Norte/Nordeste de Química. Com isso, ela tomou também dimensão – foi muito divulgada – e um colega



do Rio de Janeiro queria participar dessa olimpíada. Evidentemente, na época...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MAIA MELO – Mais um minuto, por gentileza. *(Risos.)*

Na época que eu estudei Geografia, o Rio de Janeiro não pertencia à Região Norte, nem ao Nordeste, a nenhuma das duas. Então, nós resolvemos, nesse mesmo ano, lançar a Olimpíada Brasileira de Química, em 1996, e continuou.

Depois, nós vimos que nós estávamos trabalhando... não digo no vazio, mas muitos dos estudantes que nós identificamos como talento na Química estavam indo para a Medicina, para a Engenharia, para tudo... Eles já tinham cabeça feita, porque já iniciavam o ensino médio e já vinham com aquela ideia do que iam fazer. Então, nós lançamos a terceira Olimpíada, que foi a Olimpíada Júnior, e nós fomos buscar meninos lá no oitavo ano do fundamental, porque, quanto a eles ali, nós é que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MAIA MELO – Pode continuar? Pode?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SERGIO MAIA MELO – Obrigado, Presidente. Bom, eu vou acelerar aqui mais. Nós fomos buscar, e a grande jogada foi essa que nós tivemos no Programa Nacional Olimpíadas de Química, foi lançar a Olimpíada Brasileira de Química Júnior, desses garotinhos, meninos lá com dez, onze anos.

Só para vocês verem a importância, nós participamos anualmente da Olimpíada Internacional de Química, é onde todos os países vão e a gente leva os meninos para se confrontarem lá em conhecimento. E nós éramos meros coadjuvantes, praticamente não recebíamos nada. Depois que nós lançamos a Olimpíada Júnior, que esses meninos eram trabalhados desde pequenos e que resolviam fazer Química, cursar Química, passamos a ganhar medalhas internacionais.

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MAIA MELO – E hoje, com as delegações que vão, todos os meninos, que são quatro por delegação, voltam todos medalhados.

Vou passar logo para a outra.

Então, nós fizemos a Olimpíada também para o ensino superior, a Olimpíada de Química vai desde o fundamental ao superior, e a maioria não tem isso. Que maioria é essa? No Brasil, por incrível que pareça, não sei quem mais, quantas Olimpíadas tem no Brasil?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SERGIO MAIA MELO – Mais de 200, mais de 200. Na época em que nós começamos, eram meia dúzia, hoje tem mais de 200. É tanto que não se fala mais nem em Olimpíadas Científicas, é a Olimpíada do Conhecimento, porque não saiu do grupo de Física, Química, Matemática, Biologia? E agora é a Olimpíada de Cinema, Olimpíada de Povos Indígenas. Então, é a Olimpíada do Conhecimento, porque tudo isso aí realmente é ciência, mas a ciência básica já perdeu essa dominação. Bom...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a



palavra ao Deputado Federal Eduardo Velloso. (*Palmas.*)

O SR. EDUARDO VELLOSO (Para discursar.) – Bom dia a todos. Quero cumprimentar a Mesa na pessoa do nosso Senador Izalci, aqui do Distrito Federal. Quero cumprimentar o Presidente do Conselho Federal de Química, meu amigo José de Ribamar. Quero cumprimentar o Sr. Presidente do Conselho Regional de Química da 14ª Região e Presidente da Federação Nacional dos Profissionais de Química, meu amigo acriano, Gilson Mascarenhas; Sra. Presidente do Conselho Regional de Química da 16ª Região, Coordenadora do Colégio de Presidentes do Sistema do Conselho Federal de Química e dos Conselhos Regionais de Química, Suzana Aparecida da Silva; Sr. Superintendente dos Correios, Paulo Henrique Soares de Moura, e Sr. Fundador do Programa Nacional Olimpíadas, Sr. Sergio Melo. Já ia falar Sergio Moro, olha. (*Risos.*) Quero cumprimentar a plateia na pessoa da esposa do nosso amigo Gilson Mascarenhas, Lidiane Mascarenhas, cumprimentando a todas as mulheres aqui presentes. (*Palmas.*)

É com muita honra que subo aqui a esta tribuna, primeiro, Senador, para dizer que aqui foi meu primeiro cargo eletivo e meu primeiro discurso como político. Tomei posse no dia 31 de maio de 2022, como Senador, aqui nesta Casa, e tenho a honra de me orgulhar desta trajetória.

Por falar nos 70 anos dessa celebração do Conselho Federal de Química, temos que lembrar que, no dia a dia, se você vai tomar um banho e usa xampu, tem a química. Se você bebe hoje e tem a honra de tomar uma água sem cheiro, sem gosto e transparente, tem a química. Se nós hoje estamos evoluindo para alimentos com menos agrotóxicos, com menos – como é que vamos falar? – interferências, tudo tem a química. Então, nada mais justo do que hoje estarmos comemorando esses 70 anos de avanço.

Aqui eu quero falar de algo que o mundo inteiro... Nós precisamos de a química estar de olho em onde eu venho, eu sou do Norte do Brasil, sou acriano, e lá hoje nós sabemos que é uma das terras mais produtivas, que temos minerais e o nosso povo é um povo pobre, que passa fome, principalmente o produtor rural. Nós precisamos de vocês para melhorar a nossa produção, para melhorar a nossa biodiversidade, porque lá pode ser a saída, a janela ou a abertura para o mundo.

Não é admissível que hoje, com essa indústria da transformação, que é a química, nós ainda não consigamos fazer com que as nossas terras sejam preservadas e, ao mesmo tempo, ocupadas, ocupadas de uma maneira consciente, de uma maneira que traga resposta...

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO VELLOSO – ... ao nosso produtor, ao nosso povo que vive lá, principalmente o povo da Amazônia.

Então, hoje aqui eu queria deixar para o pensamento de cada um de vocês... Dizer que estes 70 anos tenham mais trabalho junto à nossa Amazônia. É de lá que vai vir, talvez, a saída de prosperidade para o Brasil, em duas frentes – para eu finalizar, Presidente.

Primeira frente, a saída de ligação do nosso Brasil com os países asiáticos e a China. Nós precisamos...

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO VELLOSO – ... quebrar essa barreira e ligar o Brasil através de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima a Pucallpa. São menos de 300km, e 30% de tudo o que nós vamos produzir vai passar por lá, só que muitos ambientalistas são contra, porque passa por um local de preservação. E vocês, nesses 70 anos, podem nos dar a solução para esse equilíbrio e para que a prosperidade possa chegar para o Brasil através do Acre.

Então, meu muito obrigado a todos vocês. Fica essa reflexão. Como acriano, eu sonho com um Acre melhor e com um Brasil melhor.



Obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra agora ao Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente do Conselho Federal de Química.

O SR. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO (Para discursar.) – Senador Izalci Lucas, autoridades que compõem esta mesa, representantes das entidades parceiras, profissionais da química, senhoras e senhores, estou muito orgulhoso desta homenagem prestada pelo Senado Federal aos 70 anos do Conselho Federal de Química, celebrando sete décadas de existência e reconhecendo o trabalho de gerações de profissionais que contribuíram para o desenvolvimento científico, tecnológico, industrial e social do Brasil.

Em nome do Sistema CFQ/CRQs, agradeço especialmente ao Senador Sérgio Petecão pela iniciativa de realizar esta sessão especial. Quero saudar também a presença do nosso amigo Deputado Eduardo Velloso, considerado já um amigo da química porque está em todas as nossas jornadas.

Em nome do sistema, agradeço especialmente ao Senador Sérgio Petecão pela iniciativa de realizar esta sessão especial e a sua sensibilidade em reconhecer a importância da química para fortalecer o diálogo entre o Parlamento e as instituições que trabalham em defesa da ciência, inovação e educação nacional – entre elas está o Conselho Federal de Química e o nosso sistema.

Ao longo desses 70 anos, o Conselho Federal de Química acompanhou profundas transformações da sociedade brasileira. A química está em cada uma delas. Por exemplo, nos medicamentos que salvam a vida, no tratamento da água que consumimos, nos alimentos que chegam às nossas mesas, nos processos industriais que movimentam a economia e nas tecnologias que ajudam a construir um futuro mais sustentável. Por isso, celebramos esta data olhando para a frente.

Nesta mesma solenidade, também temos a honra de lançar o selo e o carimbo comemorativos dos 70 anos do Conselho Federal de Química. Trata-se de uma homenagem que muito nos orgulha.

O selo postal possui um significado especial: ele preserva a memória das instituições e acontecimentos que contribuíram para a construção da história do país. Receber esse reconhecimento dos Correios é ver a trajetória da química brasileira registrada de forma permanente no patrimônio histórico nacional.

Agradecemos aos Correios por essa importante parceria. Aproveito também para agradecer às entidades que caminham ao lado do Sistema CFQ/CRQs, às universidades, aos centros de pesquisa, às instituições de ensino, ao setor produtivo, às associações científicas e profissionais e aos conselhos regionais de química de todo o Brasil.

Nenhuma instituição chega aos 70 anos sozinha. Celebramos hoje uma história de conquista, mas, acima de tudo, reafirmamos o nosso compromisso com o futuro, um futuro que exigirá ainda mais conhecimento, inovação, responsabilidade e cooperação.

O Conselho Federal de Química seguirá trabalhando para que a química continue contribuindo para o desenvolvimento do Brasil, para a proteção da sociedade, para a construção de um país mais sustentável, competitivo e preparado para os desafios do século XXI.

Celebramos esta data histórica. Renovamos o propósito que orienta a atuação do Sistema CFQ/CRQs e que resume a missão de nossa instituição.

Com o que está ocorrendo no exterior, nós temos que tomar como lição que o Brasil está vulnerável, que a nossa soberania está vulnerável porque nós importamos muitas matérias-primas que são estritamente necessárias aos nossos produtos. Então, vamos tentar lutar para que deixemos de ser exportador de matéria-prima e passemos a exportar conhecimento e material agregado. Nós temos que ficar juntos, lutar juntos para que a gente saia dessa dependência e realmente seja um país soberano, o que nós ainda não



somos por causa da dependência tecnológica que nós vivemos.

Por isso, a química está acima, é perene, é eterna e é a ciência central; com ela temos todos os caminhos para fazer o Brasil cada vez melhor, mais desenvolvido e independente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Para celebrar os 70 anos do Conselho Federal de Química, os Correios lançarão uma série de selos comemorativos que eternizam momentos marcantes da trajetória da instituição e destacam a sua contribuição para o desenvolvimento da química e da ciência no Brasil.

Neste momento, eu convido o Sr. Paulo Henrique Soares de Moura, Superintendente Estadual dos Correios do DF, para realizar o lançamento oficial dos selos comemorativos em homenagem aos 70 anos do Conselho Federal de Química.

(Procede-se ao lançamento, pelos Correios, da série de selos comemorativos para celebrar os 70 anos do Conselho Federal de Química.) (Palmas.)

(Procede-se à obliteração dos selos.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Bem, primeiro, eu quero dizer da minha alegria de estar presidindo esta sessão solene proposta aqui pelo meu amigo Petecão.

Normalmente a gente fica aqui nos discursos, meia hora, sem problema nenhum, mas hoje o Congresso Nacional marcou uma reunião para avaliar os vetos e eu sou o Líder da Oposição, então eu tenho que estar lá agora. E deu certinho, vai começar exatamente agora a sessão.

Quero colocar também o meu gabinete à disposição. Sei da importância dos profissionais. Espero que a gente possa instituir imediatamente o Conselho Regional aqui do Distrito Federal para a gente ter uma proximidade melhor aqui com os profissionais. E quero dizer que eu defendo todos os conselhos, acho que o conselho federal de todas as profissões... Eu sou contador, sou profissional liberal, sei da importância dos conselhos.

E quero aqui parabenizar o Conselho Federal de Química pelos 70 anos e me colocar à disposição de vocês.

Parabéns a todos os profissionais de química do Brasil.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado, eu agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação e declaro encerrada esta sessão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Escada, Estado de Pernambuco.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, de 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, de 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos - ASCAD para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dolores de Campos, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 701, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 792, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Rosa Leal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bocaina, Estado do Piauí.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 808, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Hervalense de Artes e Recreação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 822, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária dos Movimentos Sociais de Limeira para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 882, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 885, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iaçú, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, de 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, de 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapoama, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nhamundá, Estado do Amazonas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Codajás, Estado do Amazonas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Tapurahense de Radiodifusão



Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 95 Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação União de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Zé Doca, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2023

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Voz do Sudoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, de 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária Voz das Rocas - RCR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Talento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Azul, Estado do Paraná.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Antonio Barbara para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Norte Sul Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, de 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serrinha, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 953, de 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Recebido o Ofício nº 69, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/6/2026 a 25/6/2026.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 069/2026 – SACCT

Brasília, 17 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 490, de 2019; 363, 454, 540, 701, 792, 808, 822, 882, 885 e 1.093, de 2021; 156 e 391, de 2022; 268, 294, 435, 445, 536, 544 e 555, de 2023; 115, 213, 413, 420, 453, 487, 496, 631, 684 e 686, de 2024; e 953, de 2025, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Hamilton Mourão

Vice-presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550135982>

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

Comunicações





SENADO FEDERAL

SF/26124.31745-63 (LexEdit)

Ofício nº 3/2027 - GSFB

Brasília, 9 de fevereiro de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/02/2026 a 23/02/2026, nos Estados Unidos da América.

Atenciosamente,

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733531058>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Ofício nº 0013/2026 - GSSTHRON

Brasília, 12 de fevereiro de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/03/2026 a 20/03/2026, em Nova York, para participar da 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher.

Atenciosamente,

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8013438394>



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1079, DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita, prestação de primeiros socorros, em casos de engasgamento ou de aspiração de corpo estranho, realização de manobras para desobstrução das vias aéreas e adoção de medidas para prevenção dos afogamentos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1714316&filename=PL-1079-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1079/2019 [1 de 5]



Data do Documento: 09/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita, prestação de primeiros socorros, em casos de engasgamento ou de aspiração de corpo estranho, realização de manobras para desobstrução das vias aéreas e adoção de medidas para prevenção dos afogamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita, prestação de primeiros socorros, em casos de engasgamento ou de aspiração de corpo estranho, realização de manobras para desobstrução das vias aéreas e adoção de medidas para prevenção dos afogamentos.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....

§ 3º-A Os serviços de saúde onde o parto for realizado oferecerão aos pais ou responsáveis dos recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita, prestação de primeiros socorros, em casos de engasgamento ou de aspiração



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PL 1079/2019 [2 de 5]

3133706

Data do Documento: 09/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

de corpo estranho, realização de manobras para desobstrução das vias aéreas e adoção de medidas para prevenção dos afogamentos.

§ 3º-B As orientações e o treinamento serão oferecidos de forma particular ou em grupo, antes da alta hospitalar do recém-nascido e de sua família, e será facultativa a adesão dos pais ou responsáveis.

§ 3º-C Os responsáveis pelos serviços de saúde onde o parto for realizado deverão afixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários do hospital, informação sobre as orientações e o treinamento previstos no § 3º-A deste artigo.

.....”(NR)

“Art. 245-A. Deixar o responsável pelos serviços de saúde onde o parto for realizado de oferecer as orientações e o treinamento previstos no § 3º-A do art. 8º desta Lei:

Pena - multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, aplicada em dobro no caso de reincidência.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp?cid=100&id=119901&ano=2026&num=93>

Avulso do PL 1079/2019 [3 de 5]

3133706





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 387/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.079, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita, prestação de primeiros socorros, em casos de engasgamento ou de aspiração de corpo estranho, realização de manobras para desobstrução das vias aéreas e adoção de medidas para prevenção dos afogamentos”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269624767200>
As

Avulso do PL 1079/2019 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)

- 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990:8069>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2981, DE 2023

Inscribe o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2285663&filename=PL-2981-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2981/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 11/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Inscreve o nome dos Camisas Negras
no Livro dos Heróis e Heroínas da
Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome dos Camisas Negras no
Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão
da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2981/2023 [2 de 3]

3145259





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 720, DE 2024

Aprova o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2842755&filename=PDL-720-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 720/2024 [1 de 14]



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=assinado&codigo=BE25288400790C36>

Avulso do PDL 720/2024 [2 de 14]

3146754

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 148/2026/SGM-P

Brasília, 15 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2024, (Mensagem nº 174/2023, do Poder Executivo), que “Aprova o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PDL 720/2024 [3 de 14]

3146752



Apresentação: 05/05/2023 16:48:00.000 - Mesa

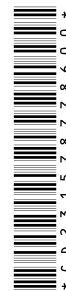
MSC n.174/2023

MENSAGEM Nº 174

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.

Brasília, 1º de maio de 2023.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [4 de 14]



EMI nº 00059/2023 MRE MTE

Brasília, 26 de Abril de 2023

Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.

2. Em junho de 2022, durante a 110ª Conferência Internacional do Trabalho, foi aprovada resolução que reconhece a segurança e a saúde no trabalho (SST) como parte do conjunto de princípios e direitos fundamentais da OIT relativos ao mundo do trabalho.

3. O reconhecimento do direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável veio somar-se, com isso, ao respeito à liberdade de associação e ao direito à negociação coletiva, à eliminação de todas as formas de trabalho forçado, à abolição efetiva do trabalho infantil e à eliminação de toda forma de discriminação relacionada ao emprego ou ao trabalho, originalmente consagrados na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, aprovada pelos Estados membros da OIT em 1998.

4. O conjunto de princípios e direitos fundamentais no mundo do trabalho constitui uma base a partir da qual sociedades podem construir relações de trabalho mais justas e equitativas. Representa, assim, uma condição necessária para que países possam se lançar a um ciclo virtuoso de transformações, que inclua um diálogo social genuíno, a conquista de melhores condições de trabalho, a ampliação do acesso a oportunidades de trabalho decente, à proteção social e ao trabalho formal.

5. A inclusão da Convenção nº 187 nesse rol, de par com a Convenção nº 155 sobre a Segurança e a Saúde de Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho (ratificada pelo Brasil e promulgada por meio do Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994), reforça a importância de o Brasil avançar na ratificação desse instrumento, em linha com a prioridade outorgada a essa temática pelo Governo brasileiro e com o arcabouço de normas adotadas pelo país para a promoção desse mesmo objetivo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [5 de 14]



6. A Convenção nº 187 expressa o reconhecimento de que a proteção e o respeito à vida, à saúde e à integridade física constituem direitos humanos básicos e, como tais, parte inescapável dos direitos aplicáveis ao mundo do trabalho. De caráter programático, visa a promover uma melhora contínua na segurança e saúde no trabalho (SST), por meio da elaboração, implantação e revisão periódica, em consulta com organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, de uma estrutura assentada em um tripé composto por:

- a) uma política coerente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) um sistema que contemple a infraestrutura necessária à implementação dessa política; e
- c) um programa nacional nessa área.

7. A Convenção nº 187 define de forma clara os conceitos de política, sistema e plano nacional de SST, além de estabelecer os requisitos mínimos para que esses elementos funcionem de forma adequada. Também valoriza a promoção de uma cultura preventiva em matéria de segurança e saúde no trabalho, o que constitui aspecto essencial para o país, com vistas a aperfeiçoar as condições e ambientes de trabalho e reduzir, consequentemente, os agravos à saúde do trabalhador.

8. Vale ressaltar que o país já conta com dispositivos constitucionais, leis trabalhistas, previdenciárias e de saúde que abordam a saúde e a segurança no trabalho, além de normas infralegais específicas, dedicadas a essa temática, elaboradas e revistas de forma tripartite. Também conta com diversos acordos e convenções coletivas de trabalho que abordam a questão. Dispõe, ademais, de uma política nacional em matéria de segurança e saúde no trabalho, apoiada em um sistema que se alinha com elementos mínimos previstos na Convenção, aí incluídos o planejamento fundamentado em diagnóstico amplo e conduzido em bases tripartites.

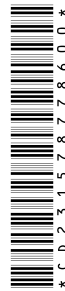
9. Verifica-se, à luz dessas considerações, que a Convenção nº 187 converge com o marco legal, político e institucional aplicado pelo país ao tratamento do tema. Do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo texto da Convenção nº 187, sobre o Marco Promocional em Segurança e Saúde no Trabalho.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira, Luiz Marinho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [6 de 14]



C187 – Convenção sobre o Marco de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, 2006 (Nº 187)

Preâmbulo

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Escritório Internacional do Trabalho, e reunida naquela cidade, em sua nonagésima quinta sessão, em 31 de maio de 2006;

Reconhecendo a magnitude, em escala global, das lesões, doenças e mortes ocasionadas pelo trabalho e a necessidade de ações contínuas para reduzi-las;

Lembrando que a proteção dos trabalhadores contra as doenças, profissionais ou não, e contra os acidentes de trabalho é um dos objetivos fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, estabelecidos em sua Constituição;

Reconhecendo o impacto negativo das lesões, doenças e mortes ocasionadas pelo trabalho sobre a produtividade e o desenvolvimento econômico e social;

Observando que o parágrafo III (g) da Declaração de Filadélfia dispõe que a Organização Internacional do Trabalho tem a solene obrigação de promover, entre as nações do mundo, programas que permitam proteger adequadamente a vida e a saúde dos trabalhadores em todas as ocupações;

Tendo em conta a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, 1998;

Tomando nota das disposições da Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981 (Nº 155), da Recomendação sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981 (Nº 164), e de outros instrumentos da Organização Internacional do Trabalho relevantes para o marco de promoção da segurança e saúde no trabalho;

Lembrando que a promoção da segurança e saúde no trabalho faz parte da agenda de trabalho decente para todos da Organização Internacional do Trabalho;

Recordando as Conclusões relativas às atividades normativas da OIT na área de segurança e saúde no trabalho - uma estratégia global, adotadas pela

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [7 de 14]



Conferência Internacional do Trabalho em sua 91ª sessão (2003), em particular no tocante ao objetivo de garantir que se dê prioridade à segurança e à saúde no trabalho nos programas nacionais;

Salientando a importância de promover de forma contínua uma cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde;

Após ter decidido adotar diversas propostas em matéria de segurança e saúde no trabalho, questão que constitui o quarto ponto da ordem do dia da sessão, e

Após ter decidido que essas propostas ganhem a forma de uma convenção internacional,

Adota, na data de 15 de junho de dois mil e seis, a seguinte Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre o Marco de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, 2006.

I. DEFINIÇÕES

Artigo 1

Para os fins da presente Convenção:

(a) a expressão **política nacional** refere-se à política nacional de segurança e saúde no trabalho e no ambiente de trabalho desenvolvida de acordo com os princípios do artigo 4º da Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981 (nº 155);

(b) a expressão **sistema nacional de segurança e saúde no trabalho** ou **sistema nacional** refere-se à infraestrutura que oferece o marco principal para a aplicação da política nacional e dos programas nacionais de segurança e saúde no trabalho;

(c) a expressão **programa nacional de segurança e saúde no trabalho** ou **programa nacional** refere-se a qualquer programa nacional que inclua objetivos a serem alcançados em um prazo predeterminado, as prioridades e os meios de ação destinados a melhorar a segurança e a saúde no trabalho, assim como os meios destinados a avaliar os progressos alcançados;

(d) a expressão **cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde** refere-se a uma cultura em que o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável é respeitado em todos os níveis, onde o governo, os empregadores e os trabalhadores participam ativamente

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [8 de 14]



de iniciativas destinadas a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável por meio de um sistema de direitos, responsabilidades e deveres bem definidos, e onde se concede a mais alta prioridade ao princípio da prevenção.

II. OBJETIVO

Artigo 2

1. Todo Membro que ratificar esta Convenção deverá promover a melhoria contínua da segurança e saúde no trabalho, a fim de prevenir lesões, doenças e mortes ocasionadas pelo trabalho, por meio do desenvolvimento, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, de uma política, um sistema e um programa nacionais.
2. Todo Membro deverá tomar medidas ativas para alcançar progressivamente um ambiente de trabalho seguro e saudável, por meio de um sistema nacional e de programas nacionais de segurança e saúde no trabalho, levando em consideração os princípios estabelecidos em instrumentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relevantes para o marco de promoção da segurança e saúde no trabalho.
3. Todo Membro, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, deverá considerar periodicamente que medidas podem ser tomadas para ratificar as Convenções relevantes da OIT em matéria de segurança e saúde no trabalho.

III. POLÍTICA NACIONAL

Artigo 3

1. Todo Membro deverá promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, por meio da elaboração de uma política nacional.
2. Todo Membro deverá promover e fazer avançar, em todos os níveis relevantes, o direito dos trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e saudável.
3. Ao elaborar sua política nacional, todo Membro deverá promover, à luz das condições e da prática nacionais e em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, princípios básicos como: avaliar os riscos ou os perigos ocasionados pelo trabalho; combater,

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [9 de 14]



na origem, os riscos ou perigos ocasionados pelo trabalho; e desenvolver uma cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde, que inclua informação, consultas e treinamento.

IV. SISTEMA NACIONAL

Artigo 4

1. Todo Membro deverá estabelecer, manter, desenvolver progressivamente e revisar periodicamente um sistema nacional de segurança e saúde no trabalho, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores.

2. O sistema nacional de segurança e saúde no trabalho deverá incluir, entre outros:

(a) a legislação, os acordos coletivos, quando apropriado, e quaisquer outros instrumentos relevantes em matéria de segurança e saúde no trabalho;

(b) uma autoridade ou organismo, ou autoridades ou organismos responsáveis pela segurança e saúde no trabalho, designados de acordo com a legislação e a prática nacionais;

(c) mecanismos para garantir o cumprimento da legislação nacional, incluindo os sistemas de inspeção; e

d) disposições destinadas a promover, no âmbito da empresa, a cooperação entre a direção, os trabalhadores e seus representantes, como elemento essencial das medidas de prevenção no local de trabalho.

3. O sistema nacional de segurança e saúde no trabalho deverá incluir, quando apropriado:

(a) um órgão ou órgãos consultivos tripartites de âmbito nacional, para tratar de questões relativas à segurança e à saúde no trabalho;

(b) serviços de informação e assessoria em matéria de segurança e saúde no trabalho;

(c) a oferta de treinamento em matéria de segurança e saúde no trabalho;

(d) serviços de saúde no trabalho, de acordo com a legislação e a prática nacionais;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [10 de 14]



- (e) pesquisas em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- (f) um mecanismo para a coleta e a análise de dados sobre lesões e doenças profissionais, tendo em conta os instrumentos relevantes da OIT;
- (g) disposições com vistas à colaboração com regimes de seguro ou de segurança social relevantes, que cubram as lesões e doenças profissionais; e
- (h) mecanismos de apoio à melhoria progressiva das condições de segurança e saúde no trabalho nas microempresas, nas pequenas e médias empresas e na economia informal.

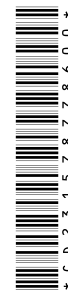
V. PROGRAMA NACIONAL

Artigo 5

1. Todo Membro deverá elaborar, aplicar, monitorar, avaliar e revisar periodicamente um programa nacional de segurança e saúde no trabalho, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores mais representativas.
2. O programa nacional deverá:
 - (a) promover o desenvolvimento de uma cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde;
 - (b) contribuir para a proteção dos trabalhadores, por meio da eliminação ou da redução dos perigos e riscos relacionados ao trabalho ou de sua redução ao mínimo, na medida em que isso seja razoável e praticável, de acordo com a legislação e a prática nacionais, a fim de prevenir lesões, doenças e mortes ocasionadas pelo trabalho e de promover a segurança e a saúde no local de trabalho;
 - (c) ser elaborado e revisto com base em uma análise da situação nacional em matéria de segurança e saúde no trabalho, que inclua uma análise do sistema nacional de segurança e saúde no trabalho;
 - (d) incluir objetivos, metas e indicadores de progresso; e
 - (e) ser apoiado, sempre que possível, por outros programas e planos nacionais complementares, que ajudem a alcançar progressivamente o objetivo de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [11 de 14]



3. O programa nacional deverá ser amplamente divulgado e, na medida do possível, apoiado e lançado pelas mais altas autoridades nacionais.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6

Esta Convenção não constitui uma revisão de nenhuma convenção ou recomendação internacional do trabalho.

Artigo 7

As ratificações formais desta Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho para fins de registro.

Artigo 8

1. A presente Convenção será obrigatória apenas para os Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tiverem sido registradas junto ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho.

2. Ela entrará em vigor doze meses após a data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir de então, esta Convenção entrará em vigor para qualquer Membro doze meses após a data em que sua ratificação for registrada.

Artigo 9

1. Todo Membro que tiver ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la depois de decorridos dez anos a partir da data em que tenha entrado inicialmente em vigor, por meio de ato comunicado ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho, para fins de registro. A denúncia não produzirá efeitos até um ano após a data em que for registrada.

2. Todo Membro que tiver ratificado a presente Convenção e que não exercer, no ano seguinte ao decurso do prazo de dez anos mencionado no parágrafo anterior, o direito de denúncia previsto neste artigo, ficará vinculado por outro período de dez anos e, posteriormente, poderá denunciar esta Convenção no primeiro ano de cada novo período de dez anos, nos termos previstos neste artigo.

Artigo 10

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [12 de 14]



1. O Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que tiverem sido comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que a Convenção entrará em vigor.

Artigo 11

O Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações e denúncias que tiver registrado.

Artigo 12

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração do Escritório Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação desta Convenção e examinará a conveniência de incluir na agenda da Conferência a questão de sua revisão.

Artigo 13

1. Caso a Conferência adote uma nova convenção que revise esta Convenção, então, a menos que a nova convenção disponha de outra forma:

(a) a ratificação, por um Membro, da nova convenção de revisão implicará, ipso jure, a denúncia imediata desta Convenção, não obstante o disposto no Artigo 9º, acima, assim que a nova convenção de revisão entrar em vigor;

(b) a partir da data em que a nova convenção de revisão entrar em vigor, esta Convenção deixará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

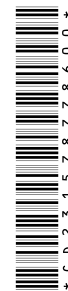
2. Esta Convenção permanecerá, em todo caso, em vigor, em sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que a tiverem ratificado e não ratificaram a convenção revisada.

Artigo 14

As versões em inglês e francês do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 720/2024 [13 de 14]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1



- Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2024, da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006*; e

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/6/2026 a 25/6/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1822, DE 2024

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas em situação de risco e instituir o acolhimento familiar conjunto em comunidades terapêuticas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2423598&filename=PL-1822-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1822/2024 [1 de 7]



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas em situação de risco e instituir o acolhimento familiar conjunto em comunidades terapêuticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para disciplinar a internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas em situação de risco e instituir o acolhimento familiar conjunto em comunidades terapêuticas.

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23-A.

.....

§ 3º Ressalvado o disposto no § 11 deste artigo, são considerados 2 (dois) tipos de internação:

.....

§ 7º Ressalvada a hipótese prevista no § 12 deste artigo, as demais internações e altas de que trata esta Lei deverão ser informadas, em até 72 (setenta e duas) horas, ao Conselho Tutelar ou Ministério Público, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei.

.....



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1822/2024 [2 de 7]

3148461





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 9º É vedada a realização de qualquer modalidade de internação nas comunidades terapêuticas acolhedoras, observadas as hipóteses de acolhimento previstas no art. 26-A desta Lei.

.....

§ 11. A internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas poderá ocorrer de forma:

I - assistida, mediante consentimento dos pais ou responsáveis legais, com a anuência do adolescente, entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, conforme art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - voluntária, a pedido dos pais ou responsáveis legais ou, na falta destes, por solicitação de autoridade administrativa competente, sempre precedida de laudo médico fundamentado que ateste a necessidade do tratamento ou o risco à integridade física do adolescente, com avaliação multiprofissional e indicação de atendimento em Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

§ 12. A internação e a alta do adolescente devem ser comunicadas imediatamente ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público da comarca de sua residência."(NR)

"Art. 26-A.

§ 1º Não são elegíveis para o acolhimento as pessoas cujo quadro clínico ou mental exija



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1822/2024 [3 de 7]

3148461

Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

assistência médico-hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

.....

§ 6º É permitido o acolhimento voluntário de crianças e adolescentes em tratamento por dependência química, em conjunto com os pais ou responsáveis legais, em instituições credenciadas, com vistas à manutenção do vínculo familiar e à proteção contra a vulnerabilidade social durante o processo de recuperação.

§ 7º O acolhimento conjunto de que trata o § 6º deste artigo não substitui nem dispensa a frequência da criança ou do adolescente à educação básica obrigatória prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ressalvada a hipótese de ameaça comprovada à vida ou à integridade física, em decorrência de envolvimento pretérito com organizações criminosas ou com tráfico de drogas.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º deste artigo, desde que mediante decisão judicial ou laudo médico, assegura-se a salvaguarda da criança e do adolescente mediante restrição de circulação em vias públicas durante o programa de tratamento, garantida a continuidade dos estudos no próprio estabelecimento ou em modalidade de ensino compatível com a sua condição de segurança.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1822/2024 [4 de 7]

3148461



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

§ 9º As instituições que realizarem o acolhimento previsto no § 6º deste artigo deverão, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, dispor de:

I - equipe técnica multiprofissional composta por profissionais das áreas de saúde e de assistência social;

II - estrutura física com aspecto residencial e familiar, dotada de áreas de lazer e esporte e de espaço cultural e recreativo;

III - salas de aula destinadas à promoção da continuidade do ensino e estudos básicos, bem como espaços para cursos de iniciação profissionalizante.

§ 10. As instituições que realizarem o acolhimento de crianças e adolescentes devem assegurar a separação entre estes e adultos, especialmente em alojamentos, dormitórios, instalações sanitárias e espaços de tratamento.

§ 11. Não havendo separação nesses espaços, é obrigatória a presença de pais, responsáveis ou monitores para assegurar a integridade dos acolhidos." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1822/2024 [5 de 7]

3148461

Data do Documento: 17/06/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 144/2026/SGM-P

Brasília, 17 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.822, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas em situação de risco e instituir o acolhimento familiar conjunto em comunidades terapêuticas”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?>

Avulso do PL 1822/2024 [6 de 7]

3148474

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
- 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- art2
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 707, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3008477&filename=PDL-707-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2847079&filename=Tramitacao-17-TVR-811-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 707/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 09/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à Empresa de
Radiodifusão Cidade Alta Ltda.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em
frequência modulada no Município
de Apucarana, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 13.363, de 29 de maio de 2024, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 27 de junho de 2016, a permissão outorgada à Empresa
de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada no Município de Apucarana, Estado
do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 707/2025 [2 de 3]

3127247



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 354/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apucarana, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2026 10:21:41.210 - Mesa

DOC n.910/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263602915200>

As

Avulso do PDL 707/2025 [3 de 3]

Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Apucarana, Estado do Paraná.*

Nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, a Presidência despacha a matéria à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 19/6/2026 a 25/6/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 876, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3028323&filename=PDL-876-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2854259&filename=Tramitacao-19-TVR-8-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 876/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 09/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Difusão Cultural de Indaial para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Indaial, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.146, de 13 de outubro de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 876/2025 [2 de 3]

3128990

Apresentação: 17/06/2026 10:23:53.610 - Mesa

DOC n.840/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 376/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264947662900>
As

Avulso do PDL 876/2025 [3 de 3]



Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.*

Nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, a Presidência despacha a matéria à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 19/6/2026 a 25/6/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 883, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3028333&filename=PDL-883-2025

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2849379&filename=Tramitacao-16-TVR-851-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 883/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 09/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=assinado&codigo=BE25288400790C36>

Avulso do PDL 883/2025 [2 de 3]

3128991



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 377/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:23:53.610 - Mesa

DOC n.841/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261155973600>

As

Avulso do PDL 883/2025 [3 de 3]

Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2025, que *outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná.*

Nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, a Presidência despacha a matéria à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 19/6/2026 a 25/6/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4150, DE 2025

Altera o art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para suprimir a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2982111&filename=PL-4150-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4150/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 11/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para suprimir a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do § 3º do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90.

.....

§ 3º
.....

II - a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar e pelo Ministério Público;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4150/2025 [2 de 4]

3145280



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/06/2026 10:26:58.840 - Mesa

DOC n.893/2026

Of. nº 463/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.150, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Altera o art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para suprimir a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260318766200>
As

Avulso do PL 4150/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)

- 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art90

- art90_par3_inc2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4230, DE 2025

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispor sobre o Plano Decenal de Assistência Social.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2985423&filename=PL-4230-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4230/2025 [1 de 5]



Data do Documento: 11/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispor sobre o Plano Decenal de Assistência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-A O Plano Decenal de Assistência Social, aprovado na forma do inciso XV do *caput* do art. 18 desta Lei, deverá ser elaborado a cada 10 (dez) anos, para definir objetivos, estratégias e metas para o aperfeiçoamento da política de assistência social.

Parágrafo único. As metas a serem estabelecidas no Plano Decenal de Assistência Social, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser aferíveis pelas pesquisas e bases de dados oficialmente utilizadas pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas).”

“Art. 18.

.....

XV - apreciar e aprovar o Plano Decenal de Assistência Social;

XVI - monitorar e avaliar o Plano Decenal de Assistência Social, em articulação com o órgão de que trata o *caput* do art. 19 desta Lei.

.....” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4230/2025 [2 de 5]

3145281

Data do Documento: 11/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.camara.gov.br/legislacao/documentos/137733>

Avulso do PL 4230/2025 [3 de 5]

3145281





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 464/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.230, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispor sobre o Plano Decenal de Assistência Social”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263560719600>
As

Avulso do PL 4230/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4822, DE 2025

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de promover alterações no ordenamento político-partidário.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3009561&filename=PL-4822-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4822/2025 [1 de 21]



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de promover alterações no ordenamento político-partidário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de promover alterações no ordenamento político-partidário, especialmente quanto à aplicação de recursos do Fundo Partidário, à prestação de contas, ao parcelamento de débitos, à impenhorabilidade dos recursos partidários, ao funcionamento dos institutos e das fundações partidárias, ao uso de mensagens eletrônicas e instantâneas por partidos políticos e a outras matérias correlatas.

Art. 2º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-A. Nos casos de vacância definitiva ou de licença temporária de parlamentar eleito pelo sistema proporcional, a convocação do suplente pela respectiva Casa Legislativa competente ficará condicionada à verificação de sua filiação ao partido pelo qual foi eleito.

§ 1º O suplente somente será empossado caso esteja, no momento de sua convocação, filiado ao mesmo partido pelo qual o titular do mandato se elegeu ou filiado ao partido integrante da mesma federação partidária no momento da eleição.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4822/2025 [2 de 21]

3147396

Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****2**

§ 2º Caso o suplente convocado não esteja filiado ao partido que detém o direito à vaga, a Casa Legislativa convocará automaticamente o próximo suplente na ordem de sucessão que atenda a essa exigência.

§ 3º A verificação da filiação partidária será realizada pela Mesa Diretora da respectiva Casa Legislativa antes da convocação do suplente, com base em informações oficiais da Justiça Eleitoral.

§ 4º Enquanto não houver decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre a justa causa para a desfiliação, permanecerá no mandato o suplente filiado ao partido nos termos do § 1º deste artigo."

"Art. 29.

.....

§ 10. O disposto no § 9º deste artigo não se aplica a partidos resultantes de fusão de legendas preexistentes, mas apenas a novas legendas criadas nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei.

§ 11. No caso de fusão ou incorporação, a partir da data do protocolo do pedido de sua constituição na Justiça Eleitoral, todos os processos judiciais e administrativos em curso ficarão suspensos e serão retomados apenas quando o novo representante responsável pelo partido resultante for devidamente citado ou intimado para exercer seu direito de defesa nos autos, sob pena



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [3 de 21]

3147396

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

de nulidade absoluta dos atos praticados e das decisões proferidas.

§ 12. O partido político resultante de fusão ou incorporação responderá pelas obrigações financeiras dos partidos originários, inclusive débitos de qualquer natureza, mas não se sujeitará às sanções de suspensão ou bloqueio de repasses de recursos do Fundo Partidário aplicadas por análise de prestações de contas de exercícios anteriores à fusão ou incorporação, inclusive de exercícios financeiros ou contas eleitorais transitados em julgado.

§ 13. O disposto no § 12 deste artigo também se aplica às instâncias zonais, municipais, estaduais, distrital e nacional dos partidos que tenham se fundido ou incorporado antes da entrada em vigor desta Lei.”(NR)

“Art. 30. O partido político, por meio de seus órgãos nacional, distrital, regionais, municipais e zonais que tiverem arrecadação e gastos, deverá manter escrituração contábil de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e da destinação de suas despesas.”(NR)

“Art. 32.

§ 1º O protocolo da escrituração contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, o dos órgãos estaduais e distrital aos Tribunais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais e zonais aos juízes eleitorais.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 4822/2025 [4 de 21]

3147396



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

.....

§ 4º Os órgãos partidários de qualquer instância que não tenham movimentado recursos financeiros devem encaminhar ao respectivo juízo eleitoral declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período, dispensada a assinatura de advogado ou contador no documento, e estarão desobrigados de enviar declarações de isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital.

.....

§ 6º O Tribunal Eleitoral respectivo determinará que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil proceda, imediatamente e sem qualquer outro termo ou condição, à reativação da inscrição no CNPJ dos órgãos partidários que estejam com a inscrição baixada ou inativada, após o recebimento da comunicação de constituição de seus órgãos de direção regionais e municipais.

§ 7º A comunicação a que se refere o § 6º deste artigo indicará se a agremiação partidária pretende a efetivação imediata da reativação da inscrição pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, hipótese em que a efetivação será realizada sem a cobrança de quaisquer taxas, multas ou outros encargos administrativos relativos



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4822/2025 [5 de 21]

3147396



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

à ausência de prestação de contas ou de qualquer outra obrigação.

.....

§ 9º A aplicação de sanção de suspensão das anotações de órgão nacional, estadual, municipal ou zonal de partido integrante de federação, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado pela não prestação de contas ou por terem as contas consideradas não prestadas, alcançará somente o respectivo órgão partidário, sem quaisquer efeitos em relação aos demais partidos integrantes da federação.”(NR)

“Art. 34-A. A Justiça Eleitoral deverá analisar os seguintes dados informados na escrituração contábil:

I - a existência de doações vedadas ou de origem não identificada;

II - o correto valor no repasse de cotas destinadas a fundação e programa de incentivo à participação das mulheres na política em relação ao montante recebido do Fundo Partidário;

III - a regularidade da inscrição, no CNPJ, das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de qualquer natureza.

§ 1º A exigência de documentação do partido ou de terceiros somente será permitida quando houver previsão legal e a necessária indicação, de forma prévia, da irregularidade

3147396



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [6 de 21]



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

6

apontada, devendo essa indicação ser fundamentada com menção precisa ao artigo de lei violado.

§ 2º O setor técnico de análise de contas deverá analisar a legalidade das despesas partidárias, e a comprovação da destinação deverá ser feita mediante apresentação de documento fiscal, comprovantes bancários, contratos, atas, relatórios, registros contábeis ou documentos equivalentes, vedada a emissão de juízo de valor subjetivo ou genérico sobre as despesas efetuadas.

§ 3º As contas serão declaradas aprovadas quando, identificado apenas erro formal, o respectivo equívoco for sanado pelo partido político.

§ 4º Caso o juiz ou o relator verifique que os valores lançados na escrituração contábil não refletem a realidade e que não se trata de erro formal, intimará o órgão técnico e o partido político para se manifestarem sobre o equívoco, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, renovável a seu critério.

§ 5º Se não for sanada a inconsistência, o procedimento será convertido em impugnação de natureza administrativa e encaminhado ao Ministério Público para emissão de parecer.

§ 6º Após o parecer conclusivo final do órgão técnico sobre as contas e antes do seu julgamento, o partido político terá 30 (trinta) dias, após intimação, para o oferecimento de



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 4822/2025 [7 de 21]

3147396

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

manifestação e juntada de documentos faltantes, podendo apresentar documentos complementares até o julgamento final da prestação de contas, os quais deverão ser considerados para afastamento de recolhimento de valores e a devida aprovação das contas.

§ 7º Se não forem apontados equívocos ou inconsistências pela unidade técnica da Justiça Eleitoral no período de 1 (um) ano após o protocolo, ter-se-á o parecer respectivo como favorável.

§ 8º Caso ocorra o decurso do prazo fixado no § 6º do art. 37 desta Lei sem o devido julgamento do processo, será declarada sua extinção por prescrição.

§ 9º Será considerada aprovada com ressalvas a prestação de contas que tiver falhas que não superem o valor de 10% (dez por cento) do total de receitas do respectivo ano, excluídas as estimáveis, desde que não tenha havido má-fé da parte nem descumprimento da aplicação do percentual destinado ao incentivo à participação política das mulheres.

§ 10. A análise das contas dos institutos e fundações partidárias deverá ser realizada de forma apensa à dos partidos políticos, permitido aos seus representantes legais constituírem advogados e realizarem o cumprimento de



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4822/2025 [8 de 21]

3147396



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

diligências, devendo, ainda, serem notificados para exercerem seu direito de defesa.”

“Art. 37.

.....

§ 2º (Revogado).

§ 2º-A A multa prevista no *caput* deste artigo deverá respeitar o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a Justiça Eleitoral, por ocasião da sua aplicação, observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 3º A multa e a devolução da importância apontada como irregular serão executadas no ano seguinte ao trânsito em julgado da prestação de contas, quando não se tratar de ano eleitoral, e poderão ser pagas diretamente pela esfera partidária sancionada mediante recolhimento ao Tesouro Nacional, e poderá o desconto ou o pagamento ser feito de forma parcelada, independentemente do valor, em até 180 (cento e oitenta) meses, a critério do partido.

.....

§ 6º O exame da prestação de contas dos órgãos partidários possui caráter administrativo, e a prestação de contas deverá ser julgada no prazo de 3 (três) anos, contado da data de seu protocolo.

.....

§ 9º No semestre eleitoral, não haverá, em nenhuma hipótese, sanção de suspensão de repasse



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [9 de 21]

3147396





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

de cotas do Fundo Partidário, Fundo Especial de Financiamento de Campanha, desconto de valores a título de devolução de condenações por exercícios anteriores ou suspensão de órgãos partidários, ainda que por ausência de prestação de contas.

.....

§ 16. Também poderão ser parcelados em até 180 (cento e oitenta) meses, independentemente do valor e a critério do partido solicitante, os débitos em execução pela Advocacia-Geral da União por prestações de contas já transitadas em julgado, inclusive com parcelamento em curso, mas com prazo inferior ao previsto neste parágrafo.

§ 17. A desaprovação da prestação de contas do partido não ensejará sanção que o impeça de participar do pleito eleitoral.

§ 18. A sanção de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser descontada, a qualquer título, dos recursos financeiros dos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por inexistir responsabilidade solidária entre os órgãos partidários.

§ 19. Poderão, a seu critério, os órgãos partidários hierarquicamente superiores promover o recolhimento, diretamente ao Tesouro Nacional, dos valores correspondentes aos débitos dos órgãos hierarquicamente inferiores resultantes de condenações de multas ou de devoluções de que trata o *caput* deste artigo, facultado o parcelamento em



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 4822/2025 [10 de 21]

3147396



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

10

até 180 (cento e oitenta) meses, a critério do partido e independentemente do valor.

§ 20. Eventual sanção de suspensão de repasses por reprovação da prestação de contas deverá ser aplicada somente após seu trânsito em julgado.

§ 21. A Justiça Eleitoral deverá manter em seu sítio eletrônico, de forma atualizada e com possibilidade de emissão de certidão com data e horário, relação dos órgãos partidários estaduais, distrital, municipais e zonais que estejam aptos ou inaptos para o recebimento de repasses de recursos do Fundo Partidário.

§ 22. Na ausência de anotação de inaptidão na relação pública prevista no § 21 deste artigo, considerar-se-á o órgão partidário apto a receber repasses, presumida a boa-fé do órgão repassador, inclusive os repasses realizados aos órgãos partidários inaptos antes da aprovação desta Lei.

§ 23. Caso seja realizado eventual repasse de recursos do Fundo Partidário a diretório ou órgão que, no momento da transferência, encontrava-se inapto para seu recebimento, não será exigida a devolução ao erário, desde que:

I - seja comprovada a destinação regular dos recursos às atividades partidárias;

II - as contas relativas aos recursos sejam posteriormente apresentadas pelo órgão



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 4822/2025 [11 de 21]

3147396

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

destinatário, de modo a regularizar retroativamente o repasse.

§ 24. Aplica-se o disposto no § 23 deste artigo às prestações de contas de exercícios anteriores a esta Lei, ainda que já julgadas, transitadas em julgado ou em fase de execução.

§ 25. Ausência de informação em documento fiscal idôneo, erro material ou falha formal não caracteriza irregularidade grave a ensejar devolução ao erário, desde que o partido comprove a destinação legítima dos recursos às suas atividades partidárias por meio de comprovantes bancários, contratos, atas, relatórios ou registros contábeis.

§ 26. As despesas comprovadamente executadas e registradas contabilmente pelo partido, acompanhadas de comprovação bancária e fiscal, presumem-se regulares.

§ 27. O ressarcimento será sempre proporcional à irregularidade verificada, vedada a devolução integral em casos de erro sanável ou execução parcial.”(NR)

“Art. 37-A.

§ 1º As sanções de suspensão de repasses de cotas do Fundo Partidário por falta de entrega de prestação de contas devem ser suspensas imediatamente quando estas forem apresentadas, independentemente de seu julgamento, inclusive as sem movimentação, em caso de não identificação de recebimento de recursos.

3147396



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4822/2025 [12 de 21]



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

§ 2º A suspensão de repasses do Fundo Partidário ou a sanção de suspensão do órgão partidário, por falta de prestação de contas, somente poderá ser mantida pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado da decisão que a determinou, após o qual estará prescrita a sanção e restabelecida automaticamente a possibilidade de reativação do órgão e a aptidão para o recebimento dos recursos.

§ 3º A Justiça Eleitoral deverá adotar medidas para assegurar a transparência e a atualização permanente das informações referidas no § 2º deste artigo e no § 21 do art. 37 desta Lei, inclusive quanto às decisões que reconheçam o término ou a prescrição das sanções aplicadas.

§ 4º O pagamento de dirigentes partidários por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) é legítimo e regular, desde que compatível com as funções exercidas e devidamente registrado contabilmente.

§ 5º Considera-se comprovada a efetiva prestação de serviços quando o dirigente exercer cargo ou função partidária registrado em ata ou em ato interno anotado perante a Justiça Eleitoral, dispensada prova adicional de execução de tarefas." (NR)

"Art. 37-B. O Programa de Recuperação Fiscal (Refis), instituído nos termos da Emenda Constitucional nº 133, de 22 de agosto de 2024, é



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 4822/2025 [13 de 21]

3147396

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

aplicável aos partidos políticos e a seus institutos ou fundações, com a finalidade de possibilitar a regularização de débitos de natureza tributária ou não tributária, mediante isenção das multas e dos juros acumulados, aplicada apenas a correção monetária sobre os montantes originais, que poderá ocorrer a qualquer tempo, com o pagamento das obrigações apuradas em até 60 (sessenta) meses para as obrigações previdenciárias e em até 180 (cento e oitenta) meses para as demais obrigações, independentemente do valor e sempre a critério do partido.

§ 1º O parcelamento dos débitos em até 180 (cento e oitenta) meses previsto no *caput* deste artigo aplica-se às sanções da Justiça Eleitoral relativas à devolução de valores ou ao pagamento de multas decorrentes dos processos de prestação de contas partidárias e eleitorais, inclusive em relação aos recursos de origem não identificada.

§ 2º O parcelamento também se aplica às prestações de contas já julgadas e aos débitos existentes antes da vigência desta Lei.

§ 3º Os débitos em execução ou com parcelamentos em prazo inferior ao previsto no *caput* deste artigo poderão ser renegociados, independentemente do valor e a critério do partido, com o objetivo de atender opção menos onerosa à agremiação."

"Art. 44.

3147396



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [14 de 21]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

.....

§ 8º Os recursos do Fundo Partidário podem ser utilizados para a quitação de encargos decorrentes de inadimplência de pagamentos, tais como multa de mora, atualização monetária ou juros, inclusive as relacionadas com contas anteriores e multas eleitorais dos partidos, seus dirigentes e seus candidatos, vedada sua utilização para a quitação de multas relativas a atos infracionais e a ilícitos penais e administrativos.”(NR)

“Art. 44-B. Os recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha são impenhoráveis e não podem ser dados em garantia nem ser objeto de bloqueio ou penhora judicial para satisfação de obrigações de natureza civil, trabalhista, penal, tributária ou de qualquer outra natureza, ressalvada exclusivamente a hipótese de malversação de seus valores constatada pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A ofensa à vedação contida no *caput* deste artigo configura crime de abuso de autoridade previsto no art. 33 da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, e sujeita a autoridade judiciária às penas previstas.

§ 2º Os atos praticados por órgãos estaduais, distrital, municipais ou zonais não implicam quaisquer punições ao órgão nacional do respectivo partido.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [15 de 21]

3147396



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

§ 3º Em nenhuma hipótese, a Justiça Eleitoral, a União ou qualquer órgão da administração pública poderá realizar descontos, bloqueios ou retenções automáticas nos repasses do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha destinados aos órgãos nacionais dos partidos políticos para quitar débitos, multas, devoluções ou sanções impostas a órgãos estaduais, distrital, municipais ou zonais.

§ 4º As despesas realizadas por órgãos partidários estaduais, distrital, municipais ou zonais nas respectivas circunscrições devem ser assumidas e pagas exclusivamente pela esfera partidária correspondente e não poderão recair sobre órgãos hierarquicamente superiores, salvo acordo expresso firmado com o órgão nacional.

§ 5º Em caso de não pagamento pelo órgão contratante, as despesas não poderão ser cobradas judicialmente dos órgãos hierarquicamente superiores dos partidos políticos, e eventual penhora recairá exclusivamente sobre o órgão partidário que contraiu a dívida executada e sobre conta bancária designada para Outros Recursos.

§ 6º O ajuizamento de ação de cobrança judicial contra órgão partidário diverso do contratante ou de seus dirigentes contraria as normas de responsabilidade aplicáveis, devendo o juízo competente extinguir a pretensão, com a



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4822/2025 [16 de 21]

3147396





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

imposição do ônus de sucumbência e das demais sanções previstas na legislação processual civil.”

“Art. 50-A.

.....

§ 12. O envio das mídias e dos arquivos contendo os programas de propaganda partidária e eleitoral para as emissoras de rádio e televisão será sempre gratuito para os partidos políticos, e as emissoras, sob sua exclusiva responsabilidade e custo, deverão garantir o recebimento desses materiais sem ônus para as agremiações, por meio de recepção direta ou da disponibilização e manutenção de plataformas, canais ou quaisquer outros meios de envio, próprios ou contratados junto a terceiros, desde que operem de forma gratuita para o envio das mídias.” (NR)

“Art. 51-A. Os partidos políticos, mandatários e os candidatos poderão registrar, na Justiça Eleitoral, um número de telefone celular oficial para o envio de mensagens aos eleitores.

§ 1º O número de telefone celular oficial de que trata o *caput* deste artigo deverá ser utilizado exclusivamente para fins de comunicação partidária e eleitoral e não poderá ser bloqueado pelos provedores de serviço de mensagens eletrônicas e instantâneas, salvo em caso de ordem judicial.

§ 2º Os provedores de serviço de mensageria instantânea deverão disponibilizar



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [17 de 21]

3147396





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

mecanismos que permitam aos usuários a opção de descadastramento (*opt-out*) do recebimento de mensagens.

§ 3º As mensagens enviadas por meio dos números cadastrados, nos termos do *caput* deste artigo, destinadas a pessoas previamente cadastradas, não configuram disparo em massa, ainda que realizadas por meio de sistemas automatizados ou bots.”

“Art. 53. A fundação ou o instituto de direito privado, criado por partido político, destinado ao estudo e pesquisa, à doutrinação e à educação política, rege-se pelas normas da lei civil e tem autonomia para contratar com instituições públicas e privadas, prestar serviços e manter estabelecimentos de acordo com suas finalidades, inclusive instituições de ensino superior e de formação profissional, podendo, ainda, manter intercâmbio com instituições nacionais ou estrangeiras, desenvolver atividades de ensino, formação e extensão, tais como cursos de formação e preparação em geral, incentivo à participação feminina na política, capacitação em estratégias de campanha eleitoral, cursos livres, pagos ou gratuitos.

.....

§ 1º-A É permitida a cobrança de mensalidades ou outras contraprestações, desde que os recursos auferidos sejam integralmente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4822/2025 [18 de 21]

3147396

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

destinados ao custeio, à expansão e ao aprimoramento das atividades institucionais da fundação ou instituto, vedada qualquer forma de distribuição de resultados.

....." (NR)

“Art. 55-F. As alterações realizadas por esta Lei aplicam-se imediatamente, inclusive aos processos em curso que ainda não tenham transitado em julgado.

§ 1º Aos casos em execução, aplicam-se as novas disposições desta Lei, desde que mais vantajosas para o partido político.

§ 2º Aos casos em trâmite ou transitados em julgado, aplicam-se os prazos prescricionais previstos nesta Lei.”

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 37 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://www.camara.gov.br/prof/web/dep/hugo-motta

Avulso do PL 4822/2025 [19 de 21]

3147396



Data do Documento: 17/06/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 122/2026/SGM-P

Brasília, 16 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.822, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de promover alterações no ordenamento político-partidário”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=PL48222025>

Avulso do PL 4822/2025 [20 de 21]

3147182



LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 133 de 22/08/2024 - EMC-133-2024-08-22 - 133/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2024;133>
- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995) - 9096/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>
 - art37_par2
- Lei nº 13.869, de 5 de Setembro de 2019 - Lei de Abuso de Autoridade (2019) - 13869/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13869>
 - art33





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4906, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3011194&filename=PL-4906-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4906/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 11/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Música
Instrumental Hermeto Pascoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música
Instrumental Hermeto Pascoal, a ser comemorado, anualmente,
no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?>

Avulso do PL 4906/2025 [2 de 3]

3145283



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 465/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.906, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:26:58.840 - Mesa

DOC n.895/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264973852500>
As

Avulso do PL 4906/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 2026

(nº 1290/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Montevideú sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideú, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1139182&filename=PDC-1290-2013



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 618/2026 [1 de 11]



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://www.camara.gov.br/prof/web/dep/hugo-motta

Avulso do PDL 618/2026 [2 de 11]

3146748



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 147/2026/SGM-P

Brasília, 15 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.290, de 2013, (Mensagem nº 552/2012, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 618/2026 [3 de 11]

3146747



Mensagem nº 552

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 19 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.



EMI Nº 00093 MRE

Brasília, 21 de Março de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o texto do “Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (Ushuaia II)”, assinado em Montevideu, em 19 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum

2. O Protocolo de Montevideu atualiza o “Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL”, assinado em 1998 e vigente desde 2002, que estabelece medidas a serem tomadas pelos Estados signatários em caso de ruptura da ordem democrática. O novo Protocolo aperfeiçoa os mecanismos de consulta entre os países signatários e permite sanções mais contundentes nos casos de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática. Entre as medidas previstas estão o fechamento de fronteiras terrestres, suspensão do tráfego aéreo e marítimo e do fornecimento de serviços e a adoção de sanções políticas e diplomáticas adicionais.

3. O texto do “Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (Ushuaia II)” incorpora elementos do Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da UNASUL sobre Compromisso com a Democracia, de 2010, e introduz mecanismos novos, como a possibilidade de estabelecer comissões de apoio, cooperação e assistência técnica e comissões para acompanhar os trabalhos de mesas de diálogo entre atores políticos, sociais e econômicos do país afetado. Essas comissões poderão ser integradas por representantes do Parlamento do MERCOSUL, do Parlamento Andino e dos legislativos nacionais, bem como pelo Alto Representante-Geral do MERCOSUL.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 49, inciso I, combinado com o Art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Protocolo em apreço.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota



MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 27/11

**PROTOCOLO DE MONTEVIDÉU
SOBRE COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA NO MERCOSUL
(USHUAIA II)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL e as Decisões Nº 18/04 e 28/04 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a plena vigência das instituições democráticas e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais são condições essenciais para a vigência e evolução do processo de integração.

Que o compromisso com a promoção, defesa e proteção da ordem democrática, do estado de direito e suas instituições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais são condições indispensáveis para o desenvolvimento do processo de integração e para a participação no MERCOSUL.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar o texto do “Protocolo de Montevideú sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL - (Ushuaia II)” que se anexa à presente Decisão.

Art. 2º - O Conselho do Mercado Comum recomenda aos Estados Partes do MERCOSUL a assinatura do Protocolo mencionado no Artigo anterior.

Art. 3º - A vigência do Protocolo anexo reger-se-á pelo que estabelece seu artigo 11.

Art. 4º - Essa Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes.

XLII CMC – Montevideú, 19/XII/11



**PROTOCOLO DE MONTEVIDÉU
SOBRE COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA NO MERCOSUL
(USHUAIA II)**

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai, a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Estado Plurinacional da Bolívia, a República do Chile, a República da Colômbia, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela, Estados Associados do MERCOSUL, doravante as Partes.

CONSIDERANDO que a plena vigência das instituições democráticas e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais são condições essenciais para a vigência e evolução do processo de integração entre as Partes.

REITERANDO o compromisso com a promoção, defesa e proteção da ordem democrática, do estado de direito e suas instituições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais como condições essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento do processo de integração e para a participação no MERCOSUL.

ACORDAM:

ARTIGO 1

O presente Protocolo será aplicado em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática, de uma violação da ordem constitucional ou de qualquer situação que ponha em risco o legítimo exercício do poder e a vigência dos valores e princípios democráticos.

ARTIGO 2

Quando se produzir alguma das situações indicadas no artigo anterior, os Presidentes das Partes ou, na falta destes, os Ministros das Relações Exteriores reunir-se-ão em sessão extraordinária ampliada do Conselho do Mercado Comum, por solicitação da Parte afetada ou de qualquer outra Parte. Tal reunião será realizada no território da Parte em exercício da Presidência *Pro Tempore*.

Caso a Parte afetada se encontre em exercício da Presidência *Pro Tempore*, a reunião indicada no parágrafo anterior terá lugar -em princípio- no território da Parte à qual corresponda o próximo turno de referida Presidência.

ARTIGO 3

Os Presidentes das Partes ou, na falta destes, os Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum promoverão, através da Presidência *Pro Tempore*, consultas imediatas com as autoridades constitucionais da Parte afetada, interporão seus bons ofícios e realizarão gestões diplomáticas para promover o restabelecimento da democracia no país afetado.

Caso as consultas mencionadas resultem infrutíferas ou que as autoridades constitucionais da Parte afetada se vejam impedidas de mantê-las, os Presidentes das demais Partes ou, na falta destes, seus Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum considerarão a natureza e o alcance das medidas a serem aplicadas de forma consensuada, com base no estabelecido no Artigo 6.



ARTIGO 4

Quando o governo constitucional de uma Parte considerar que está ocorrendo em sua jurisdição alguma das situações indicadas no artigo 1 poderá solicitar aos Presidentes das Partes ou, na falta destes, aos Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum, através da Presidência *Pro Tempore*, colaboração para o fortalecimento e preservação da institucionalidade democrática.

ARTIGO 5

Com base nos requerimentos do Governo constitucional da Parte afetada e com seu consentimento, os Presidentes das Partes ou, na falta destes, os Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum poderão dispor, dentre outras, a constituição de:

- a.- Comissões de apoio, cooperação e assistência técnica e especializada à Parte afetada.
- b.- Comissões abertas para acompanhar os trabalhos de mesas de diálogo entre os atores políticos, sociais e econômicos da Parte afetada.

Nas comissões mencionadas nas alíneas a) e b) poderão participar, dentre outros, membros do Parlamento do MERCOSUL, do Parlamento Andino, dos Parlamentos Nacionais, o Alto Representante-Geral do MERCOSUL e representantes governamentais designados pelas Partes para tal fim.

ARTIGO 6

Em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática em uma Parte do presente Protocolo, os Presidentes das demais Partes ou, na falta destes, seus Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum poderão estabelecer, dentre outras, as medidas que se detalham a seguir:

- a.- Suspender o direito de participar nos diferentes órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL.
- b.- Fechar de forma total ou parcial as fronteiras terrestres. Suspender ou limitar o comércio, o tráfego aéreo e marítimo, as comunicações e o fornecimento de energia, serviços e abastecimento.
- c.- Suspender a Parte afetada do gozo dos direitos e benefícios emergentes do Tratado de Assunção e seus Protocolos e dos Acordos de integração celebrados entre as Partes, conforme couber.
- d.- Promover a suspensão da Parte afetada no âmbito de outras organizações regionais e internacionais. Promover junto a terceiros países ou grupos de países a suspensão da Parte afetada de direitos e benefícios derivados dos acordos de cooperação dos quais seja parte.
- e.- Respalidar os esforços regionais e internacionais, em particular no âmbito das Nações Unidas, encaminhados a resolver e a encontrar uma solução pacífica e democrática para a situação ocorrida na Parte afetada.
- f.- Adotar sanções políticas e diplomáticas adicionais.

As medidas guardarão a devida proporcionalidade com a gravidade da situação existente; não deverão por em risco o bem-estar da população e o gozo efetivo dos direitos humanos e liberdades fundamentais na Parte afetada; respeitarão a soberania e integridade territorial da Parte afetada, a situação dos países sem litoral marítimo e os tratados vigentes.



ARTIGO 7

Na aplicação das medidas indicadas no Artigo 6, os Presidentes das demais Partes ou, na falta destes, seus Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum zelarão, através dos meios apropriados, pelo cumprimento pela Parte afetada de suas obrigações no âmbito dos acordos de integração celebrados entre as Partes.

ARTIGO 8

Conjuntamente com a adoção das medidas assinaladas no Artigo 6, os Presidentes das Partes ou, na falta destes, os Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum interporão seus bons ofícios e realizarão gestões diplomáticas para promover o restabelecimento da ordem democrática e constitucional, o legítimo exercício do poder e a plena vigência dos valores e princípios democráticos no país afetado. Tais ações serão levadas a cabo em coordenação com aquelas que se realizem em aplicação de outros instrumentos internacionais sobre a defesa da democracia e o respeito aos direitos humanos.

ARTIGO 9

As medidas a que se refere o Artigo 6 aplicadas à Parte afetada entrarão em vigor na data em que se adote a respectiva decisão. As mesmas cessarão a partir da data em que se comunicar à Parte afetada a decisão das demais Partes nesse sentido, uma vez que as causas que motivaram sua adoção tenham sido plenamente reparadas.

ARTIGO 10

O presente Protocolo é parte integrante do Tratado de Assunção e dos respectivos Acordos de integração celebrados entre o MERCOSUL e seus Estados Associados.

ARTIGO 11

O presente Protocolo estará aberto à assinatura das Partes até 1^a de março de 2012.

O presente Protocolo entrará em vigor trinta (30) dias após o depósito do instrumento de ratificação pelo quarto Estado Parte do MERCOSUL. Na mesma data entrará em vigor para os Estados Associados que o tiverem ratificado anteriormente.

Para os Estados Associados que não o tiverem ratificado anteriormente a essa data, entrará em vigor no mesmo dia em que for depositado o respectivo instrumento de ratificação.

Os direitos e obrigações derivados do Protocolo somente aplicam-se aos Estados que o tenham ratificado.

Nas matérias reguladas pelo presente Protocolo, as relações entre as Partes que o tenham ratificado e aqueles que ainda não o tiverem ratificado e destes últimos entre si continuarão regendo-se pelo Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile.

Uma vez que todos os Estados signatários e aderentes do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, tiverem ratificado o presente Protocolo, o primeiro, terá sem efeitos.

ARTIGO 12

A República do Paraguai será Depositária do presente Protocolo e dos respectivos instrumentos de ratificação, devendo notificar as Partes sobre as datas dos depósitos desses instrumentos e da entrada em vigor do Protocolo, bem como enviar-lhes cópia devidamente autenticada do mesmo.

FEITO na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011, em um original, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1



- Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2026 (nº 1.290/2013, na Casa de origem), da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.*

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/6/2026 a 25/6/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2486, DE 2026

Altera os limites da Floresta Nacional do Jamanxim; cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanxim, localizadas no Município de Novo Progresso, Estado do Pará; e revoga o Decreto de 13 de fevereiro de 2006.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3132677&filename=PL-2486-2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2486/2026 [1 de 19]



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera os limites da Floresta Nacional do Jamanxim; cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanxim, localizadas no Município de Novo Progresso, Estado do Pará; e revoga o Decreto de 13 de fevereiro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados os limites da Floresta Nacional do Jamanxim, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, localizada no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, que passa a ter o polígono descrito no parágrafo único, elaborado a partir das cartas topográficas MI 194, em escala 1:250.000, e MI 1331 e 1409, em escala 1:100.000, editadas pela Diretoria de Serviço Geográfico do Comando do Exército, e das cartas topográficas MI 1171, 1250, 1251, 1330, em escala 1:100.000, editadas pela Diretoria de Geodésia e Cartografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Datum SAD 69, transformadas digitalmente para o Datum SIRGAS 2000.

Parágrafo único. Inicia-se o perímetro no ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 55°44'41.882275"W e 06°21'6.743559"S; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 2, de c.g.a. 55°40'43.926546"W e 06°38'51.606490"S; ponto 3, de c.g.a. 55°35'22.247321"W e 06°54'50.042885"S; ponto 4, de c.g.a. 55°38'16.340076"W e 06°56'51.514308"S; ponto 5, de c.g.a. 55°38'7.892335"W e 06°57'31.418616"S; ponto 6, de c.g.a. 55°36'24.429849"W e 06°58'17.700049"S; ponto 7, de c.g.a. 55°39'30.746249"W e 07°00'18.026507"S; ponto 8, de c.g.a.

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2486/2026 [2 de 19]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

55°44'52.654697"W e 06°45'0.206417"S; ponto 9, de c.g.a.
 55°46'46.898206"W e 06°45'15.311862"S; ponto 10, de c.g.a.
 55°48'25.193937"W e 06°42'27.355880"S; ponto 11, de c.g.a.
 55°51'17.761404"W e 06°43'4.112610"S; ponto 12, de c.g.a.
 55°49'53.514889"W e 06°47'58.743471"S; ponto 13, de c.g.a.
 55°51'0.254779"W e 06°48'22.608760"S; ponto 14, de c.g.a.
 55°50'55.201263"W e 06°53'14.103286"S; ponto 15, de c.g.a.
 55°45'33.857193"W e 06°51'47.139325"S; ponto 16, de c.g.a.
 55°44'2.019715"W e 06°59'4.296212"S; ponto 17, de c.g.a.
 55°48'23.779417"W e 07°00'48.317247"S; ponto 18, de c.g.a.
 55°53'36.453858"W e 06°57'42.798327"S; ponto 19, de c.g.a.
 55°53'36.456081"W e 07°02'57.663659"S; ponto 20, de c.g.a.
 55°52'51.746028"W e 07°02'57.663654"S; ponto 21, de c.g.a.
 55°52'51.743304"W e 07°09'45.608106"S; ponto 22, de c.g.a.
 56°00'21.659442"W e 07°12'0.400640"S; ponto 23, de c.g.a.
 56°02'7.185413"W e 07°07'20.915967"S; ponto 24, de c.g.a.
 56°03'17.834545"W e 07°07'48.945392"S; ponto 25, de c.g.a.
 56°01'37.392648"W e 07°12'58.187498"S; ponto 26, de c.g.a.
 56°02'31.825914"W e 07°13'11.376998"S; ponto 27, de c.g.a.
 56°02'1.005571"W e 07°14'59.658175"S; ponto 28, de c.g.a.
 55°50'11.509879"W e 07°11'57.897603"S; ponto 29, de c.g.a.
 55°38'4.675952"W e 07°10'4.517636"S; ponto 30, de c.g.a.
 55°37'36.988744"W e 07°12'25.926212"S; ponto 31, de c.g.a.
 55°35'15.444403"W e 07°12'1.564449"S; ponto 32, de c.g.a.
 55°34'37.740170"W e 07°15'51.564870"S; ponto 33, de c.g.a.
 55°45'23.293728"W e 07°18'34.006338"S, localizado na margem
 direita do Rio Claro; deste, segue a montante pela margem
 direita do Rio Claro até o ponto 34, de c.g.a.
 55°46'26.568055"W e 07°21'40.709050"S, localizado na margem

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [3 de 19]



Data do Documento: 17/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****3**

direita do Rio Claro; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 35, de c.g.a. 55°43'44.000905"W e 07°21'42.362951"S; ponto 36, de c.g.a. 55°43'12.277078"W e 07°25'31.433211"S; ponto 37, de c.g.a. 55°47'59.721917"W e 07°28'21.303077"S; ponto 38, de c.g.a. 55°48'42.584053"W e 07°27'21.410097"S; ponto 39, de c.g.a. 55°49'33.619393"W e 07°27'49.292771"S; ponto 40, de c.g.a. 55°48'58.502741"W e 07°28'56.305753"S; ponto 41, de c.g.a. 55°50'4.128663"W e 07°29'35.953576"S; ponto 42, de c.g.a. 55°49'56.328655"W e 07°31'29.368491"S; ponto 43, de c.g.a. 55°48'11.255782"W e 07°31'39.297836"S; ponto 44, de c.g.a. 55°47'30.941001"W e 07°35'10.782224"S; ponto 45, de c.g.a. 55°49'41.629345"W e 07°39'9.028817"S; ponto 46, de c.g.a. 55°50'2.987007"W e 07°48'41.583288"S; ponto 47, de c.g.a. 55°44'28.000900"W e 07°51'3.618957"S; ponto 48, de c.g.a. 55°44'11.609412"W e 07°50'10.793659"S; ponto 49, de c.g.a. 55°48'54.258207"W e 07°48'8.253133"S; ponto 50, de c.g.a. 55°48'50.057776"W e 07°40'29.025439"S; ponto 51, de c.g.a. 55°46'48.867785"W e 07°40'15.952253"S; ponto 52, de c.g.a. 55°47'11.239268"W e 07°38'22.442174"S; ponto 53, de c.g.a. 55°45'57.949748"W e 07°36'6.244553"S; ponto 54, de c.g.a. 55°43'15.003145"W e 07°36'1.367227"S; ponto 55, de c.g.a. 55°42'45.709414"W e 07°37'53.168878"S; ponto 56, de c.g.a. 55°41'15.263109"W e 07°37'33.407148"S; ponto 57, de c.g.a. 55°40'9.796190"W e 07°35'39.028189"S; ponto 58, de c.g.a. 55°40'44.359513"W e 07°34'6.579901"S; ponto 59, de c.g.a. 55°44'40.142232"W e 07°33'56.100277"S; ponto 60, de c.g.a. 55°46'7.831209"W e 07°30'29.045663"S; ponto 61, de c.g.a. 55°41'38.899750"W e 07°27'37.356641"S; ponto 62, de c.g.a. 55°38'39.067540"W e

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2486/2026 [4 de 19]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

07°24'45.247814"S; ponto 63, de c.g.a. 55°38'2.367153"W e
 07°24'41.963936"S; ponto 64, de c.g.a. 55°38'2.362468"W e
 07°32'34.421350"S; ponto 65, de c.g.a. 55°35'24.142430"W e
 07°32'33.920798"S; ponto 66, de c.g.a. 55°35'24.136064"W e
 07°37'28.719475"S; ponto 67, de c.g.a. 55°38'15.044404"W e
 07°35'53.768244"S; ponto 68, de c.g.a. 55°39'16.294502"W e
 07°39'54.983157"S; ponto 69, de c.g.a. 55°40'23.894986"W e
 07°39'25.455950"S; ponto 70, de c.g.a. 55°41'17.100360"W e
 07°40'37.110015"S; ponto 71, de c.g.a. 55°38'27.184480"W e
 07°42'18.519484"S, localizado na esquerda do Igarapé do Engano; deste, segue Igarapé do Engano a montante pela margem esquerda até o ponto 72, de c.g.a. 55°39'37.001905"W e
 07°43'47.807862"S; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 73, de c.g.a. 55°37'38.155855"W e
 07°44'40.850415"S; ponto 74, de c.g.a. 55°36'10.607623"W e
 07°48'0.923467"S; ponto 75, de c.g.a. 55°36'10.607397"W e
 07°48'47.180412"S; ponto 76, de c.g.a. 55°36'31.166181"W e
 07°49'51.426126"S; ponto 77, de c.g.a. 55°34'58.003179"W e
 07°50'50.423444"S; ponto 78, de c.g.a. 55°31'30.809577"W e
 07°51'30.733022"S; ponto 79, de c.g.a. 55°31'9.347039"W e
 07°57'24.103755"S; ponto 80, de c.g.a. 55°39'47.593172"W e
 07°57'20.569071"S; ponto 81, de c.g.a. 55°39'46.959792"W e
 08°00'35.385304"S; ponto 82, de c.g.a. 55°37'16.926310"W e
 08°01'53.194232"S; ponto 83, de c.g.a. 55°36'59.540427"W e
 08°02'48.675242"S; ponto 84, de c.g.a. 55°38'13.945586"W e
 08°07'31.004278"S; ponto 85, de c.g.a. 55°45'40.408635"W e
 08°04'6.292319"S; ponto 86, de c.g.a. 55°46'14.862990"W e
 08°04'47.901283"S; ponto 87, de c.g.a. 55°39'47.858006"W e
 08°08'22.104030"S; ponto 88, de c.g.a. 55°41'30.238289"W e

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [5 de 19]

Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

08°22'19.946437"S, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação correspondendo ao limite do Campo de Provas das Forças Armadas Brigadeiro Velloso, segundo memorial descritivo constante no Decreto de 19 de agosto de 1997; deste, segue até o ponto 89, de c.g.a. 55°50'10.47092"W e 08°16'35.92197"S, localizado em um afluente sem denominação, à margem direita do Rio Mutuacá, correspondendo ao limite do Campo de Provas das Forças Armadas Brigadeiro Velloso, segundo memorial descritivo constante no Decreto de 19 de agosto de 1997; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 90, de c.g.a. 55°44'37.46869"W e 07°58'01.92022"S, localizado na confluência do referido afluente com o Rio Mutuacá; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Mutuacá até o ponto 91, de c.g.a. 55°43'12.81832"W e 07°55'31.32356"S, localizado na foz de um afluente sem denominação, na margem esquerda do referido rio; deste, segue a montante pela margem direita do afluente sem denominação até sua cabeceira, no ponto 92, de c.g.a. 55°46'15.46880"W e 07°55'34.91971"S; deste, segue em linha reta até o ponto 93, de c.g.a. 55°46'16.81894"W e 07°54'39.32307"S, localizado na cabeceira de um afluente sem denominação, à margem direita do Igarapé do Engano; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 94, de c.g.a. 55°51'43.81986"W e 07°54'09.32282"S, localizado na confluência do referido afluente com o Igarapé do Engano; deste, segue a montante pela margem esquerda do Igarapé do Engano até o ponto 95, de c.g.a. 55°55'54.84190"W e 07°54'11.35475"S, localizado na foz de afluente sem



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [6 de 19]

3146509



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

denominação, na margem esquerda do Igarapé do Engano; deste, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o ponto 96, de c.g.a. 55°57'06.82023"W e 07°50'42.3223"S, localizado na foz de um afluente sem denominação na margem esquerda do afluente do Igarapé do Engano; deste, segue a montante pela margem direita do último afluente até o ponto 97, de c.g.a. 55°56'46.84163"W e 07°50'46.354"S, localizado em uma de suas cabeceiras; deste, segue em linha reta até o ponto 98, de c.g.a. 55°59'25.99347"W e 07°42'48.81159"S, localizado na cabeceira do Rio Claro; deste, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Claro até o ponto 99, de c.g.a. 56°01'46.27775"W e 07°44'54.79611"S, localizado na foz de um afluente sem denominação, na margem esquerda do Rio Claro; deste, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o ponto 100, de c.g.a. 56°03'01.82078"W e 07°44'23.32057"S, localizado em uma de suas cabeceiras; deste, segue em linha reta até o ponto 101, de c.g.a. 56°4'37.84284"W e 07°46'52.35294"S, localizado na margem esquerda de um afluente sem denominação, na margem direita do Rio Inambé; deste, segue a montante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 102, de c.g.a. 56°04'43.99471"W e 07°46'23.81161"S, localizado em uma de suas cabeceiras; deste, segue em linha reta até o ponto 103, de c.g.a. 56°08'39.27867"W e 07°42'39.79530"S, localizado na cabeceira de um afluente sem denominação, na margem direita do Rio Inambé; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 104, de c.g.a. 56°13'49.93712"W e 07°23'58.39460"S, localizado na sua confluência com o Rio Inambé; deste, segue a jusante pela margem esquerda do Rio



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [7 de 19]

3146509





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

Inambé até o ponto 105, de c.g.a. 56°13'56.78742"W e 07°10'49.47570"S, localizado na confluência do Rio Inambé com o Rio Novo; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Novo até o ponto 106, de c.g.a. 55°46'04.45308"W e 06°21'02.32445"S, localizado na margem direita do Rio Novo; deste, segue para o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área aproximada de 814.682 ha (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois hectares).

Art. 2º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), os imóveis rurais privados existentes nos limites descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, nos termos da alínea k do *caput* do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 1º Fica o Instituto Chico Mendes autorizado a promover e a executar as desapropriações de que trata o *caput* deste artigo e poderá invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 2º A declaração de utilidade pública a que se refere o *caput* deste artigo não estará sujeita ao prazo de caducidade de que trata o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanxim, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, com o objetivo de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação da região e fomentar o



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [8 de 19]

3146509

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

8

manejo florestal sustentável e a conservação dos recursos hídricos, e terá o polígono a seguir descrito, elaborado a partir das cartas topográficas MI 194, em escala 1:250.000, editadas pela Diretoria de Serviço Geográfico do Comando do Exército e pelas cartas topográficas MI 1171, 1172, 1250, 1251, em escala 1:100.000, editadas pela Diretoria de Geodésia e Cartografia do IBGE, no Datum SAD 69, transformadas digitalmente para o Datum SIRGAS 2000.

Parágrafo único. Inicia-se o perímetro no ponto 1, localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim de c.g.a. 55°41'12.176963"W e 06°21'17.949625"S; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Jamanxim até o ponto 2, de c.g.a. 55°31'23.332013"W e 06°55'40.383701"S, localizado na confluência com um afluente sem denominação; deste, segue afluente sem denominação a montante pela sua margem esquerda até o ponto 3, c.g.a. 55°37'36.396360"W e 06°57'18.605444"S, localizado em sua nascente; deste, segue em linha reta até o ponto 4, de c.g.a. 55°36'39.674707"W e 06°57'51.048240"S, localizado na nascente de um igarapé sem denominação; deste, segue a jusante pela sua margem direita até o ponto 5, de c.g.a. 55°35'14.879776"W e 06°59'50.950835"S, localizado na sua confluência com o Rio Claro; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Claro até o ponto 6, de c.g.a. 55°35'31.753475"W e 07°00'21.864359"S, localizado na sua confluência com um afluente sem denominação; deste, segue a montante pela margem esquerda do afluente sem denominação até o ponto 7, de c.g.a. 55°34'28.449767"W e 07°01'4.367005"S, localizado na sua nascente; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 8, de c.g.a.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [9 de 19]

3146509



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

55°34'3.718668"W e 07°01'22.184209"S; ponto 9, de c.g.a. 55°34'36.546678"W e 07°02'46.206018"S; ponto 10, de c.g.a. 55°34'52.783970"W e 07°03'36.798026"S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; deste, segue a montante pela margem esquerda até sua confluência com outro igarapé sem denominação até o ponto 11, de c.g.a. 55°34'50.416772"W e 07°04'24.217861"S; deste, segue em linha reta até o ponto 12, de c.g.a. 55°35'48.837704"W e 07°05'47.705258"S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; deste, segue a jusante pela sua margem esquerda até sua confluência com outro igarapé sem denominação até o ponto 13, de c.g.a. 55°36'29.093978"W e 07°06'19.145285"S; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 14, de c.g.a. 55°37'53.725396"W e 07°06'28.930025"S; ponto 15, de c.g.a. 55°38'39.302319"W e 07°05'7.649760"S, localizado na confluência do Igarapé da Feitoria e afluente sem denominação; deste, segue a montante pela margem esquerda do afluente sem denominação até o ponto 16, de c.g.a. 55°40'38.019841"W e 07°06'53.072288"S, localizado na sua confluência com um afluente sem denominação; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 17, de c.g.a. 55°42'30.881419"W e 07°07'9.220217"S; ponto 18, de c.g.a. 55°48'18.729389"W e 07°08'19.930215"S, localizado na margem direita do Igarapé Dois Irmãos; deste, segue a montante pela margem direita do Igarapé Dois Irmãos até sua confluência com um afluente sem denominação até o ponto 19, de c.g.a. 55°50'1.702184"W e 07°09'45.849312"S; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 20, de c.g.a. 55°47'8.011748"W e



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://>

Avulso do PL 2486/2026 [10 de 19]

3146509





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

07°09'44.898479"S; ponto 21, de c.g.a. 55°38'28.090240"W e 07°08'23.036685"S; ponto 22, de c.g.a. 55°35'42.724814"W e 07°07'21.929856"S; ponto 23, de c.g.a. 55°33'27.723188"W e 07°22'30.929678"S; ponto 24, de c.g.a. 55°32'1.722661"W e 07°23'46.929752"S; ponto 25, de c.g.a. 55°31'40.722355"W e 07°28'38.929769"S; ponto 26, de c.g.a. 55°34'1.723164"W e 07°31'29.929798"S; ponto 27, de c.g.a. 55°34'26.723250"W e 07°33'13.929811"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue a jusante pela margem direita do igarapé sem denominação até o ponto 28, de c.g.a. 55°30'4.376090"W e 07°36'57.263004"S, localizado na margem direita do Rio Mutum-acá; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Mutum-acá até sua confluência com um afluente sem denominação até o ponto 29, de c.g.a. 55°27'30.888775"W e 07°37'11.711876"S; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 30, de c.g.a. 55°27'20.720063"W e 07°41'58.929482"S; ponto 31, de c.g.a. 55°31'2.230427"W e 07°51'38.224272"S; ponto 32, de c.g.a. 55°30'54.720791"W e 07°56'36.929686"S; ponto 33, de c.g.a. 55°26'7.718334"W e 08°01'40.929400"S; ponto 34, de c.g.a. 55°21'58.210730"W e 08°09'0.218615"S, localizado na confluência do Rio Jamanxim com um afluente sem denominação; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Jamanxim até o ponto 35, de c.g.a. 55°19'48.944575"W e 08°36'53.373917"S, localizado na confluência de um afluente sem denominação e correspondendo ao limite do Campo de Provas das Forças Armadas Brigadeiro Velloso, segundo memorial descritivo constante no Decreto de 19 de agosto de 1997; deste, segue em linha reta confrontando com o Campo de Provas das Forças Armadas Brigadeiro Velloso

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [11 de 19]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

até o ponto 36, de c.g.a. 55°41'30.238289"W e 08°22'19.946437"S, localizado próximo à margem esquerda de um igarapé sem denominação; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 37, de c.g.a. 55°39'47.858006"W e 08°08'22.104030"S; ponto 38, de c.g.a. 55°46'14.862990"W e 08°04'47.901283"S; ponto 39, de c.g.a. 55°45'40.408635"W e 08°04'6.292319"S; ponto 40, de c.g.a. 55°38'13.945586"W e 08°07'31.004278"S, localizado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; deste, segue a jusante pela margem esquerda do igarapé sem denominação até o ponto 41, de c.g.a. 55°36'59.540427"W e 08°02'48.675242"S, localizado na margem esquerda do igarapé sem denominação; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 42, de c.g.a. 55°37'16.926310"W e 08°01'53.194232"S; ponto 43, de c.g.a. 55°39'46.959792"W e 08°00'35.385304"S; ponto 44, de c.g.a. 55°39'47.927339"W e 07°57'20.337701"S; ponto 45, de c.g.a. 55°31'9.347039"W e 07°57'24.103755"S; ponto 46, de c.g.a. 55°31'30.809577"W e 07°51'30.733022"S; ponto 47, de c.g.a. 55°34'58.003179"W e 07°50'50.423444"S; ponto 48, de c.g.a. 55°36'31.166181"W e 07°49'51.426126"S; ponto 49, de c.g.a. 55°36'10.607397"W e 07°48'47.180412"S; ponto 50, de c.g.a. 55°36'10.607623"W e 07°48'0.923467"S; ponto 51, de c.g.a. 55°37'38.155855"W e 07°44'40.850415"S; ponto 52, de c.g.a. 55°39'37.001905"W e 07°43'47.807862"S, localizado na margem esquerda do Rio Engano; deste, segue a jusante pela sua margem esquerda até sua confluência com um afluente sem denominação até o ponto 53, de c.g.a. 55°38'27.184480"W e 07°42'18.519484"S, localizado na margem esquerda do Rio Engano, próximo a sua confluência com um afluente sem

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [12 de 19]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

denominação; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 54, de c.g.a. 55°41'17.100360"W e 07°40'37.110015"S; ponto 55, de c.g.a. 55°40'23.894986"W e 07°39'25.455950"S; ponto 56, de c.g.a. 55°39'16.294502"W e 07°39'54.983157"S; ponto 57, de c.g.a. 55°38'15.044404"W e 07°35'53.768244"S; ponto 58, de c.g.a. 55°35'24.136064"W e 07°37'28.719475"S; ponto 59, de c.g.a. 55°35'24.142430"W e 07°32'33.920798"S; ponto 60, de c.g.a. 55°38'2.362468"W e 07°32'34.421350"S; ponto 61, de c.g.a. 55°38'2.367153"W e 07°24'41.963936"S; ponto 62, de c.g.a. 55°38'39.067540"W e 07°24'45.247814"S; ponto 63, de c.g.a. 55°41'38.899750"W e 07°27'37.356641"S; ponto 64, de c.g.a. 55°46'7.831209"W e 07°30'29.045663"S; ponto 65, de c.g.a. 55°44'40.142232"W e 07°33'56.100277"S; ponto 66, de c.g.a. 55°40'44.359511"W e 07°34'06.579912"S; ponto 67, de c.g.a. 55°40'9.796190"W e 07°35'39.028189"S; ponto 68, de c.g.a. 55°41'15.263109"W e 07°37'33.407148"S; ponto 69, de c.g.a. 55°42'45.709414"W e 07°37'53.168878"S; ponto 70, de c.g.a. 55°43'15.003145"W e 07°36'1.367227"S; ponto 71, de c.g.a. 55°45'57.949748"W e 07°36'6.244553"S; ponto 72, de c.g.a. 55°47'11.239268"W e 07°38'22.442174"S; ponto 73, de c.g.a. 55°46'48.867785"W e 07°40'15.952253"S; ponto 74, de c.g.a. 55°48'50.057776"W e 07°40'29.025439"S; ponto 75, de c.g.a. 55°48'54.258207"W e 07°48'8.253133"S; ponto 76, de c.g.a. 55°44'11.609412"W e 07°50'10.793659"S; ponto 77, de c.g.a. 55°44'28.000900"W e 07°51'3.618957"S; ponto 78, de c.g.a. 55°50'2.987007"W e 07°48'41.583288"S; ponto 79, de c.g.a. 55°49'41.629345"W e 07°39'9.028817"S; ponto 80, de c.g.a. 55°47'30.941001"W e 07°35'10.782224"S; ponto 81, de c.g.a. 55°48'11.255782"W e

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2486/2026 [13 de 19]



Data do Documento: 17/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

07°31'39.297836"S; ponto 82, de c.g.a. 55°49'56.328655"W e 07°31'29.368491"S; ponto 83, de c.g.a. 55°50'4.128663"W e 07°29'35.953576"S; ponto 84, de c.g.a. 55°48'58.502741"W e 07°28'56.305753"S; ponto 85, de c.g.a. 55°49'33.619393"W e 07°27'49.292771"S; ponto 86, de c.g.a. 55°48'42.584053"W e 07°27'21.410097"S; ponto 87, de c.g.a. 55°47'59.721917"W e 07°28'21.303077"S; ponto 88, de c.g.a. 55°43'12.277078"W e 07°25'31.433211"S; ponto 89, de c.g.a. 55°43'44.000905"W e 07°21'42.362951"S; ponto 90, de c.g.a. 55°46'26.568055"W e 07°21'40.709050"S, localizado na margem direita do Rio Claro; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Claro até o ponto 91, de c.g.a. 55°45'23.293728"W e 07°18'34.006338"S, localizado na margem direita do Rio Claro; deste, segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos: ponto 92, de c.g.a. 55°34'37.740170"W e 07°15'51.564870"S; ponto 93, de c.g.a. 55°35'15.444403"W e 07°12'1.564449"S; ponto 94, de c.g.a. 55°37'36.988744"W e 07°12'25.926212"S; ponto 95, de c.g.a. 55°38'4.675952"W e 07°10'4.517636"S; ponto 96, de c.g.a. 55°50'11.509879"W e 07°11'57.897603"S; ponto 97, de c.g.a. 56°02'1.005571"W e 07°14'59.658175"S; ponto 98, de c.g.a. 56°02'31.825914"W e 07°13'11.376998"S; ponto 99, de c.g.a. 56°01'37.392648"W e 07°12'58.187498"S; ponto 100, de c.g.a. 56°03'17.834545"W e 07°07'48.945392"S; ponto 101, de c.g.a. 56°02'7.185413"W e 07°07'20.915967"S; ponto 102, de c.g.a. 56°00'21.659442"W e 07°12'0.400640"S; ponto 103, de c.g.a. 55°52'51.743304"W e 07°09'45.608106"S; ponto 104, de c.g.a. 55°52'51.746028"W e 07°02'57.663654"S; ponto 105, de c.g.a. 55°53'36.456081"W e 07°02'57.663659"S; ponto 106, de c.g.a. 55°53'36.453858"W e 06°57'42.798327"S; ponto 107, de

3146509



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [14 de 19]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

c.g.a. 55°48'23.779417"W e 07°00'48.317247"S; ponto 108, de
c.g.a. 55°44'2.019715"W e 06°59'4.296212"S; ponto 109, de
c.g.a. 55°45'33.857193"W e 06°51'47.139325"S; ponto 110, de
c.g.a. 55°50'55.201690"W e 06°53'14.103289"S; ponto 111, de
c.g.a. 55°51'0.254779"W e 06°48'22.608760"S; ponto 112, de
c.g.a. 55°49'53.514889"W e 06°47'58.743471"S; ponto 113, de
c.g.a. 55°51'17.761404"W e 06°43'4.112610"S; ponto 114, de
c.g.a. 55°48'25.193937"W e 06°42'27.355880"S; ponto 115, de
c.g.a. 55°46'46.898206"W e 06°45'15.311862"S; ponto 116, de
c.g.a. 55°44'52.654697"W e 06°45'0.206417"S; ponto 117, de
c.g.a. 55°39'30.746249"W e 07°00'18.026507"S; ponto 118, de
c.g.a. 55°36'24.429849"W e 06°58'17.700049"S; ponto 119, de
c.g.a. 55°38'7.892335"W e 06°57'31.418616"S; ponto 120, de
c.g.a. 55°38'16.340076"W e 06°56'51.514308"S; ponto 121, de
c.g.a. 55°35'22.247321"W e 06°54'50.042885"S; ponto 122, de
c.g.a. 55°40'43.926546"W e 06°38'51.606490"S; ponto 123, de
c.g.a. 55°44'41.882275"W e 06°21'6.743559"S; deste, segue ao
ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área
aproximada de 486.438 ha (quatrocentos e oitenta e seis mil,
quatrocentos e trinta e oito hectares).

Art. 4º A APA do Jamanxim será administrada pelo Instituto Chico Mendes.

§ 1º As ocupações incidentes na APA do Jamanxim poderão ser regularizadas em conformidade com a legislação fundiária, respeitados a fração mínima de parcelamento e o limite de módulos fiscais, nos termos de seu plano de manejo e desde que comprovado o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [15 de 19]

3146509



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 2º Os remanescentes florestais localizados na APA do Jamanxim terão uso prioritário para o manejo florestal sustentável.

§ 3º Fica vedada a conversão da floresta para uso agropecuário em um percentual acima de 20% (vinte por cento) da posse ou da propriedade, observado o disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e em seus regulamentos.

§ 4º Todas as posses ou propriedades inseridas no interior da APA do Jamanxim deverão promover a regularização ambiental nos termos da legislação aplicável à época em que foi realizada a conversão da floresta para uso agropecuário no que se refere à reserva legal nos prazos a serem regulamentados.

Art. 5º Poderão ser realocados em terras da União ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), no âmbito da Amazônia Legal, respeitada a fração mínima do limite de módulos fiscais determinada na legislação fundiária, desde que haja disponibilidade efetiva de terras e a critério dos órgãos competentes, os ocupantes de áreas rurais incidentes na Floresta Nacional do Jamanxim.

§ 1º O disposto na legislação fundiária deverá ser observado na realocação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Não haverá vinculação das características edafológicas da área da pretensa realocação com aquelas da ocupação originária.

§ 3º A realocação prevista no *caput* deste artigo será executada pelo órgão federal competente pela regularização fundiária.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2486/2026 [16 de 19]

3146509



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

§ 4º Os requisitos constantes dos incisos III e IV do *caput* do art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, serão relacionados às áreas originalmente ocupadas.

§ 5º Até a imissão da posse nas novas áreas em que forem realocados, os atuais ocupantes de áreas rurais incidentes previstos no *caput* deste artigo poderão continuar a exercer suas atividades econômicas.

Art. 6º O título de domínio emitido em decorrência da regularização fundiária de que tratam o § 1º do art. 4º e o art. 5º desta Lei conterá, no mínimo, cláusula resolutiva que condicione a manutenção do título à inexistência de desmatamento ilegal na área regularizada.

Art. 7º O respectivo subsolo integra os limites da Floresta Nacional do Jamanxim e da APA do Jamanxim, admitidas atividades minerárias, de acordo com o disposto em seus planos de manejo.

Art. 8º Fica revogado o Decreto de 13 de fevereiro de 2006, que cria a Floresta Nacional do Jamanxim, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2486/2026 [17 de 19]

3146509



Data do Documento: 17/06/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 131/2026/SGM-P

Brasília, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.486, de 2026, da Câmara dos Deputados, que “Altera os limites da Floresta Nacional do Jamanxim; cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanxim, localizadas no Município de Novo Progresso, Estado do Pará; e revoga o Decreto de 13 de fevereiro de 2006”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?doc=20260520131>

Avulso do PL 2486/2026 [18 de 19]

3143703



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 - Lei da Desapropriação por Utilidade Pública; Lei de Desapropriação - 3365/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3365>
 - art5_cpt_ali11
 - art10
 - art15
- Lei nº 11.952, de 25 de Junho de 2009 - LEI-11952-2009-06-25 - 11952/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11952>
 - art5_cpt_inc3
 - art5_cpt_inc4
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>



Mensagem do Presidente da República



MENSAGEM Nº 535

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 357, de 2025, que “Reconhece o cooperativismo como manifestação da cultura nacional.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.433, de 16 de junho de 2026.

Brasília, 16 de junho de 2026.



Mensagem da Presidência da República

Nº 535, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 357, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.433, de 16 de junho de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/06/2026 10:21:31.037 - Mes:

DOC n.909/2026

Of. nº 541/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 3.085, de 2021, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a adoção de metodologias ativas de aprendizagem no ensino fundamental e no ensino médio”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262150645200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 2 1 5 0 6 4 5 2 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

- Nº 541, de 2026, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.085, de 2021.

A matéria vai ao Arquivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/06/2026 15:19:45.960 - Mesa

DOC n.912/2026

Of. nº 543/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas do Senado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 2.199, de 2022 (nº anterior PL 7.750 de 2017), da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, para estabelecer a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265262990400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 5 2 6 2 9 9 0 4 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 543, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.199, de 2022.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/06/2026 16:48:50.333 - Mesa

DOC n.915/2026

Of. nº 545/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovada a Emenda do Senado Federal e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 3.801, de 2004, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Vinho, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262296279600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 545 de 2026, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008 (nº 3.801/2004, na Câmara dos Deputados).

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3210, DE 2026

Institui a Indenização de Localidade de Difícil Fixação e de Fronteira para os ocupantes de cargo efetivo em exercício em Instituições Federais de Ensino nos casos que especifica.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3210/2026 [1 de 6]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Indenização de Localidade de Difícil Fixação e de Fronteira para os ocupantes de cargo efetivo em exercício em Instituições Federais de Ensino nos casos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituída a Indenização de Localidade de Difícil Fixação e de Fronteira, devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício nas unidades das Instituições Federais de Ensino em Municípios que, nos termos do regulamento, sejam:

I – localizados em região de fronteira;

II – localizados na Amazônia Legal; ou

III – classificados como localidade de difícil fixação de efetivo.

§ 1º A indenização de que trata o *caput* será concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo dos seguintes Planos:

I – Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, regidos pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

II – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

§ 2º A indenização também será devida ao servidor público federal, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, movimentado para compor força de trabalho na Instituição Federal de Ensino, nas mesmas condições de localidade previstas nos incisos do *caput*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verifica

Avulso do PL 3210/2026 [2 de 6]



§ 3º O regulamento classificará as localidades de difícil fixação de efetivo considerando aspectos como isolamento geográfico, acesso a serviços, custo de vida e indicadores socioeconômicos.

Art. 2º A indenização de que trata o art. 1º desta Lei será devida por dia de efetivo trabalho nas Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais).

§ 1º O pagamento da indenização de que trata o art. 1º somente é devido enquanto durar o exercício ou a atividade do servidor na localidade.

§ 2º O pagamento da indenização de que trata o art. 1º não será devido nos dias em que não houver prestação de trabalho pelo servidor, inclusive nas hipóteses previstas no art. 97 e nos incisos II a XI do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O pagamento da Indenização de Localidade de Dificil Fixação e de Fronteira ficará condicionado à regulamentação prevista no art. 1º e à previsão nas leis orçamentárias anuais.

§ 4º O valor constante do *caput* equivale à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e deverá ser ajustado, proporcionalmente, no caso de carga horária maior ou menor prestada no dia.

§ 5º No caso de servidores submetidos a regime de escala ou de plantão, o valor constante do *caput* será proporcionalmente ajustado à respectiva jornada de trabalho.

Art. 3º A indenização de que trata o art. 1º não poderá ser paga cumulativamente com diárias, indenização de campo ou qualquer outra parcela indenizatória decorrente do trabalho na localidade.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da cumulatividade de que trata o *caput*, será paga ao servidor a verba indenizatória de maior valor.

Art. 4º A indenização de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração do servidor e não se sujeita à incidência de imposto sobre a renda de pessoa física e à contribuição previdenciária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verifica

Avulso do PL 3210/2026 [3 de 6]



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos à consideração desta Casa tem o objetivo de enfrentar as barreiras de fixação de servidores públicos federais na Amazônia Legal e regiões de fronteira, além de outras localidades consideradas como de difícil fixação de efetivo.

A proposta se origina da constatação da dificuldade de provimento e, sobretudo, de fixação de servidores públicos em localidades remotas, de difícil acesso ou com condições adversas de infraestrutura, o que constitui desafio histórico e persistente da Administração Pública Federal.

Nos estados da Região Norte, especialmente na Amazônia Legal, esse quadro é intensificado por fatores como isolamento geográfico e logístico, baixa densidade populacional, precariedade ou limitação de serviços públicos essenciais, elevado custo de vida e de deslocamento e vulnerabilidades sociais e ambientais.

Estudos do Índice de Progresso Social (IPS), elaborados pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), demonstram que a região apresenta indicadores inferiores à média nacional, com limitações em infraestrutura, acesso a serviços e oportunidades. Esse contexto, somado ao isolamento geográfico e ao custo de vida elevado, impacta diretamente a permanência de profissionais qualificados.

Tal contexto compromete não apenas o funcionamento institucional, mas também o papel estratégico dessas instituições no desenvolvimento regional, na interiorização do ensino público e na redução das desigualdades territoriais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos compensatórios eficazes, capazes de promover a atração e a retenção de servidores qualificados nessas localidades.

A proposta inspira-se em precedentes da Administração Pública, como a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, e busca garantir a continuidade das atividades acadêmicas, a redução da rotatividade e o fortalecimento da presença do Estado em regiões estratégicas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verifica

Avulso do PL 3210/2026 [4 de 6]



Assim, rogamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei, o que certamente contribuirá para o desenvolvimento nacional e para a redução das desigualdades regionais, objetivos fundamentais de nossa República.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verifica

Avulso do PL 3210/2026 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (1990) - 8112/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - art102_cpt_inc2
 - art102_cpt_inc11
- Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 - LEI-11091-2005-01-12 - 11091/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11091>
- Lei nº 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 - LEI-12772-2012-12-28 - 12772/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12772>
- Lei nº 12.855, de 2 de Setembro de 2013 - LEI-12855-2013-09-02 - 12855/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12855>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3211, DE 2026

Institui o Dia Nacional do Antissemitismo Jamais; estabelece diretrizes para a promoção de políticas de prevenção e combate ao antissemitismo no Brasil; fortalece as relações históricas, culturais e institucionais entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Israel; e incentiva ações de cooperação e valorização da amizade entre as duas nações.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3211/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/26763.20802-95

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui o Dia Nacional do Antissemitismo Jamais; estabelece diretrizes para a promoção de políticas de prevenção e combate ao antissemitismo no Brasil; fortalece as relações históricas, culturais e institucionais entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Israel; e incentiva ações de cooperação e valorização da amizade entre as duas nações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui em todo o território nacional política permanente de prevenção e combate ao antissemitismo, entendendo-se como tal qualquer forma de discriminação, hostilidade ou violência contra o povo judeu, sua cultura, sua identidade ou sua religião.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Antissemitismo Jamais, a ser celebrado anualmente em 27 de janeiro, em consonância com o Dia Internacional da Memória do Holocausto, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), com a finalidade de promover a conscientização, a educação e o combate a todas as formas de antissemitismo no Brasil.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I- promover o respeito à liberdade religiosa;
- II- combater manifestações de ódio, intolerância e discriminação contra o povo judeu;
- III- incentivar ações educativas sobre a história, cultura e contribuição do povo judeu para a humanidade;
- IV- fortalecer os valores de convivência pacífica entre os povos;

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

Avulso do PL 3211/2026 [2 de 6]



- V- promover o fortalecimento das relações históricas entre o Brasil e o Estado de Israel;
- VI- promover ações institucionais e sociais no âmbito do Dia Nacional do Antissemitismo Jamais.

Art. 4º O Poder Público poderá desenvolver programas educativos, culturais e institucionais voltados à promoção do respeito inter-religioso, da tolerância e do combate ao antissemitismo, especialmente no contexto das ações relacionadas ao Dia Nacional do Antissemitismo Jamais.

Art. 5º O Poder Público poderá incentivar ações de cooperação cultural, educacional, científica e tecnológica entre o Brasil e o Estado de Israel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa foi recepcionada por meio de encaminhamento formal do IERB – Instituto Educando Raízes do Brasil, entidade da sociedade civil que atua de forma contínua em iniciativas voltadas de caráter educacional, espiritual, social a promoção da liberdade religiosa, da conscientização social e da defesa de valores humanitários.

A instituição tem desenvolvido ações institucionais, educativas e de mobilização social relacionadas ao enfrentamento da intolerância religiosa e à valorização da convivência pacífica entre os povos, conferindo legitimidade social e relevância temática à presente iniciativa. No âmbito dessa atuação, destaca-se, ainda, a apresentação do Requerimento nº 64, de 2026, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, destinado à realização de audiência pública para debater o combate ao antissemitismo, a promoção da liberdade religiosa e o fortalecimento das relações institucionais entre Brasil e Israel.

Nesse contexto, surge e se consolida a iniciativa institucional “Antissemitismo Jamais – Retorno de Israel para o Brasil”, que fundamenta a presente proposição legislativa, com o objetivo de instituir o Dia Nacional do Antissemitismo Jamais, **a ser celebrado anualmente em 27 de janeiro, em consonância com o Dia Internacional da Memória do Holocausto, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

Avulso do PL 3211/2026 [3 de 6]



A proposta visa estabelecer um instrumento permanente de conscientização, educação e mobilização social, voltado à prevenção e ao combate ao antissemitismo em todas as suas formas, promovendo o respeito à liberdade religiosa, à dignidade humana e à convivência pacífica entre os povos.

O cenário internacional contemporâneo evidencia o preocupante crescimento de manifestações antissemitas em diversas regiões do mundo, caracterizadas por atos de discriminação, hostilidade e violência contra o povo judeu, sua cultura, identidade e religião.

Os acontecimentos ocorridos em 7 de outubro de 2023, marcados por ataques terroristas contra civis israelenses, resultaram em graves violações de direitos humanos, reforçando a necessidade de posicionamento institucional firme por parte das nações comprometidas com os valores democráticos e com a proteção da dignidade humana.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que o Brasil, como Estado Democrático de Direito, reafirme seu compromisso com os princípios constitucionais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente a dignidade da pessoa humana, a liberdade religiosa e a promoção dos direitos humanos.

A Constituição Federal estabelece que as relações internacionais do Brasil devem ser orientadas pela prevalência dos direitos humanos, pela cooperação entre os povos e pela solução pacífica dos conflitos, fundamentos que se harmonizam plenamente com os objetivos da presente proposição.

Historicamente, o Brasil possui uma relação significativa com o Estado de Israel. O diplomata brasileiro Oswaldo Aranha desempenhou papel fundamental ao presidir a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas que aprovou o plano de partilha que viabilizou a criação do Estado de Israel em 1948, consolidando um marco relevante na construção das relações entre os dois países.

Ao longo das últimas décadas, Brasil e Israel estabeleceram uma relação sólida de cooperação em áreas estratégicas como tecnologia, inovação, agricultura, ciência, segurança e desenvolvimento, contribuindo para o avanço de iniciativas conjuntas de grande relevância.

Contudo, o cenário recente tem gerado percepções de distanciamento nas relações diplomáticas entre os dois países, causando



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificação

Avulso do PL 3211/2026 [4 de 6]



preocupação em setores da sociedade civil comprometidos com a preservação dessa parceria histórica. Nesse contexto, destaca-se a preocupação com episódios que impactaram o diálogo diplomático, como a saída do Embaixador do Estado de Israel no Brasil, Daniel Zonshine, circunstância que evidenciou a necessidade de fortalecimento das relações institucionais entre as nações.

É nesse espírito que se insere a presente iniciativa, ao propor não apenas a criação de uma data comemorativa, mas o fortalecimento de políticas públicas permanentes e o incentivo à reconstrução e ao fortalecimento das relações entre Brasil e Israel.

A instituição do Dia Nacional do Antissemitismo Jamais representa, portanto, um marco oficial de conscientização, reflexão e ação institucional, promovendo o combate ao antissemitismo, a valorização da liberdade religiosa e o respeito à diversidade cultural.

Além do aspecto diplomático e estratégico, a relação entre Brasil e Israel também possui dimensão histórica, cultural e espiritual profundamente significativa para milhões de brasileiros, que reconhecem a relevância de Israel na formação de valores universais como justiça, liberdade, dignidade humana e busca pela paz. Dessa forma, o fortalecimento das relações entre Brasil e Israel representa não apenas uma diretriz de política externa, mas também o reconhecimento de um vínculo histórico e de valores compartilhados entre os povos.

A presente proposição alia memória, educação e ação institucional, transformando a lembrança do passado em compromisso concreto com o presente e o futuro, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e comprometida com a paz.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

Avulso do PL 3211/2026 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 3211/2026 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3219, DE 2026

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva de Aglomerados Urbanos Vulneráveis (PNDU), estabelece critérios técnicos de elegibilidade territorial, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3219/2026 [1 de 6]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26137.86664-50

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Jader Barbalho)

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva de Aglomerados Urbanos Vulneráveis (PNDU), estabelece critérios técnicos de elegibilidade territorial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva de Aglomerados Urbanos Vulneráveis (PNDU), com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais e promover a autonomia econômica em localidades com baixos indicadores de desenvolvimento socioeconômico.

Art. 2º São objetivos fundamentais da PNDU:

- I - Garantir a segurança alimentar;
- II - Elevar a qualidade da educação básica e técnica;
- III - Ampliar a qualificação profissional local;
- IV - Universalizar o acesso à comunicação e à internet;
- V - Fomentar a inovação tecnológica comunitária;
- VI - Estruturar a infraestrutura urbana básica.

Art. 3º Serão elegíveis para as ações prioritárias da PNDU os municípios e aglomerados urbanos que atendam a pelo menos dois dos seguintes critérios técnicos:

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 3219/2026 [2 de 6]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26137.86664-50

I - IDH-M Baixo: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal igual ou inferior a 0,600;

II - Desemprego Elevado: Taxa de desocupação local superior à média nacional nos últimos 24 meses;

III - Vulnerabilidade Social: Mais de 30% da população local inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais;

IV - Déficit de Infraestrutura: Cobertura de saneamento básico e esgotamento sanitário abaixo de 50% dos domicílios.

Art. 4º O Poder Executivo Federal publicará, anualmente, a lista dos territórios prioritários habilitados a receber os recursos vinculados a esta Lei, com base em dados oficiais do IBGE e do IPEA.

Art. 5º A PNDU será executada de forma articulada e descentralizada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º Competirá à União:

I - Coordenar as diretrizes nacionais da política;

II - Prestar apoio técnico aos demais entes federativos;

III - Cofinanciar os projetos e ações estruturantes.

Art. 7º Competirá aos Estados e aos Municípios:

I - Identificar os aglomerados urbanos específicos em seus territórios conforme os critérios do Art. 3º;

II - Elaborar planos locais de desenvolvimento integrado;

III - Executar as obras e serviços pactuados.

Art. 8º As ações de alimentação focarão no fortalecimento de cozinhas comunitárias, hortas urbanas e na ampliação de circuitos de comercialização da agricultura familiar para o abastecimento local.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 3219/2026 [3 de 6]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26137.86664-50

Art. 9º O eixo da Educação priorizará escolas de tempo integral nas áreas delimitadas e a oferta de cursos técnicos gratuitos alinhados às vocações econômicas locais.

Art. 10. O Poder Público deverá implantar pontos de internet de alta velocidade gratuitos e criar Centros de Inovação Comunitária para capacitação digital e apoio ao empreendedorismo periférico.

Art. 11. Os investimentos em infraestrutura priorizarão o saneamento básico, a iluminação pública, a regularização fundiária e a melhoria das vias de transporte e mobilidade urbana.

Art. 12. As despesas da PNDU correrão por conta de:

I - Dotações orçamentárias da União, Estados e Municípios;

II - Fundos de combate à pobreza;

III - Parcerias com organismos internacionais.

Art. 13. A fiscalização dos recursos e metas será realizada pelos respectivos órgãos de controle interno e externo, com garantia de ampla transparência e participação de conselhos comunitários.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É praticamente impossível o Brasil conseguir avançar de forma consistente em seu nível de desenvolvimento enquanto persistirem grandes disparidades entre suas regiões.

Nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por exemplo, sem excluir localidades específicas do Sul e Sudeste, a renda *per capita* permanece muito abaixo da média nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Avulso do PL 3219/2026 [4 de 6]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/26137.86664-50

Nessas regiões, também é elevado o número de dependentes dos programas sociais de transferência de renda.

É preciso, diante dessa realidade, adotar estratégias diferenciadas, capazes de reter a população economicamente ativa em seus territórios, promovendo prosperidade por meio do trabalho e do empreendedorismo.

Além disso, nas localidades e nos aglomerados urbanos com os piores indicadores sociais, devem ser intensificadas as ações articuladas entre União, estados e municípios, com foco na melhoria da alimentação, da educação e na ampliação das oportunidades de qualificação profissional, inovação e infraestrutura.

A presente proposta legislativa visa enfrentar de maneira estrutural a desigualdade socioeconômica presente nos aglomerados urbanos mais vulneráveis do país. O combate à pobreza não pode se limitar a transferências de renda temporárias; ele exige a transformação dos territórios e a criação de oportunidades reais de emancipação financeira.

A inclusão de critérios técnicos objetivos — como IDH-M, taxas de desemprego, dados do CadÚnico e cobertura de saneamento — confere impessoalidade e eficiência à lei e garante que o orçamento público seja direcionado exatamente às regiões com maior urgência social.

A articulação integrada entre União, estados e municípios, proposta neste projeto, propiciará que as ações andem juntas, otimizando os recursos e gerando impacto real.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 3219/2026 [5 de 6]



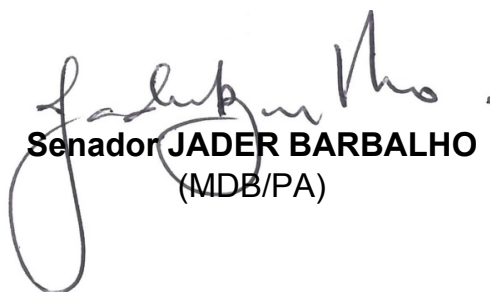
**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/26137.86664-50

Vale destacar que o custo social e econômico gerado pelas desigualdades regionais representa um dos principais entraves à elevação da produtividade e da competitividade do País como um todo, reforçando os benefícios a serem alcançados por este projeto de lei como um desafio de âmbito nacional.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2026.



Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificação

Avulso do PL 3219/2026 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3223, DE 2026

Dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19 e da exigência de comprovante de imunização para o exercício de direitos.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 85, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
<https://legis.senado.gov.br/legis/ui/repositorioDocs?id=f09a45f8-7783-48f8-970a-ff3b40905adc&vs=3.0&rendition-name=stored-leg-signed-pdf-with-signatories,stored-leg-signed-pdf&inline=true>



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3223/2026 [1 de 2]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19 e da exigência de comprovante de imunização para o exercício de direitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica vedada, em todo o território nacional, a obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19, bem como a exigência de apresentação de comprovante de imunização contra esta doença para o exercício de direitos ou para o acesso a quaisquer serviços, benefícios, locais ou atividades, públicos ou privados.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* compreende, entre outros, o acesso a instituições de ensino, a locais de trabalho, a estabelecimentos comerciais, a repartições públicas, a meios de transporte, a eventos, a atividades de lazer e cultura, bem como a obtenção ou manutenção de benefícios, autorizações, licenças e documentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



SUGESTÃO Nº 3, DE 2022

"Pretende acabar com a obrigatoriedade de tomar esse experimento chamado vacina contra a covid".

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 3.223, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 85, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), o projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Prazo: de 19/6/2026 a 25/6/2026.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 2026

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer restrições à publicidade governamental no ano eleitoral.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 178/2026 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer restrições à publicidade governamental no ano eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece restrições qualitativas e quantitativas à publicidade governamental em ano eleitoral, com o objetivo de preservar a igualdade de oportunidades entre candidatos e impedir o uso do aparelho público em benefício de candidaturas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – publicidade governamental: toda comunicação institucional veiculada por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, estados, Distrito Federal e municípios, custeada com recursos públicos;

II – legítimo interesse público: o interesse que justifica a veiculação de publicidade governamental de caráter urgente, com prazo determinado por lei ou situação de emergência, sem menção a atos, obras, programas ou realizações do governo ou de seus agentes;



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 07 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do PLP 178/2026 [2 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

III – ano eleitoral: o ano civil em que se realizam eleições gerais ou municipais, conforme o calendário fixado pela Justiça Eleitoral;

IV – período restritivo: os seis meses anteriores ao primeiro turno do pleito eleitoral.

Art. 3º Os incisos VI e VII do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73.

VI - nos seis meses anteriores ao pleito, inclusive, é vedado ao agente público: (NR)

a)

b) autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, exceto nos casos em que a publicidade atenda ao critério de legítimo interesse público, na forma do art. 2º, II, desta Lei, previamente reconhecido pela Justiça Eleitoral competente em procedimento sumário com decisão em até quarenta e oito horas;” (NR)

“c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.” (NR)

“VII – É vedado, no ano eleitoral, empenhar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três últimos anos



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 07 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do PLP 178/2026 [3 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

anteriores ao pleito, multiplicada pelo número de meses do exercício até a data do primeiro turno.” (NR)

Art. 4º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 15 e 16:

“**Art. 73.**

§15. O agente de publicidade, pessoa física ou jurídica, que veicular campanha publicitária governamental em desacordo com os requisitos deste artigo responde solidariamente com o ordenador de despesa pelas sanções previstas nesta Lei e pela obrigação de ressarcimento ao erário.

§16. São exemplos de publicidade que atendem ao critério de legítimo interesse público, para fins do inciso VI, "b", deste artigo: campanhas de vacinação e de controle de surtos epidêmicos; alertas de desastres naturais e situações de calamidade; comunicações sobre obrigações cívicas com prazo legal, como declaração de imposto de renda, alistamento militar e cadastramento de beneficiários; e alertas sobre interrupções de serviços essenciais.”

Art. 5º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 48-B:

“**Art. 48-B.** Em ano eleitoral, é vedado a qualquer ente da Federação, incluídos os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, realizar despesas com publicidade governamental que não atendam ao critério de legítimo interesse público, na forma definida na legislação eleitoral.

§1º As despesas realizadas em desacordo com o caput deste artigo são consideradas não autorizadas para fins desta Lei Complementar, sujeitando o ordenador de despesa às



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 07 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do PLP 178/2026 [4 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

sanções previstas no art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, e às cominações estabelecidas nesta Lei Complementar.

§2º O Tribunal de Contas competente poderá, mediante decisão fundamentada, suspender cautelarmente a veiculação de publicidade governamental com indício de descumprimento deste artigo, sem prejuízo da atuação da Justiça Eleitoral, devendo decidir em prazo não superior a quarenta e oito horas.

§3º Os valores gastos com publicidade declarada irregular nos termos deste artigo deverão ser integralmente ressarcidos ao erário, com atualização monetária, respondendo solidariamente o ordenador de despesa e o prestador de serviço de publicidade contratado.”

Art. 6º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-C:

“**Art. 8º-C.** Em ano eleitoral, todo órgão ou entidade pública que pretenda veicular publicidade governamental deverá registrá-la previamente em portal eletrônico de acesso público, mantido pelo Poder Executivo de cada ente federativo, contendo:

I – identificação do órgão ou entidade responsável;

II – descrição do objeto e do público-alvo da publicidade;

III – valor total contratado e veículos de comunicação utilizados;

IV – justificativa expressa do legítimo interesse público que fundamenta a veiculação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 07 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do PLP 178/2026 [5 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

V – referência ao reconhecimento prévio pela Justiça Eleitoral, quando exigido.

§1º O registro prévio de que trata o caput é condição de validade da despesa para fins de controle externo, devendo ser efetuado com antecedência mínima de setenta e duas horas em relação ao início da veiculação.

§2º O banco de dados de publicidade governamental em ano eleitoral é de acesso irrestrito a qualquer cidadão, partido político, Ministério Público ou Tribunal de Contas.

§3º O Tribunal de Contas competente e a Justiça Eleitoral serão notificados automaticamente de todo registro efetuado no sistema de que trata o caput.”

Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará, por resolução, o procedimento sumário de reconhecimento prévio do legítimo interesse público de que trata o art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504, de 1997, inclusive os requisitos da petição, os prazos e os efeitos da decisão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A publicidade governamental representa um dos instrumentos mais eficazes de influência do incumbente sobre o eleitorado. A legislação vigente restringe sua veiculação apenas nos três meses anteriores ao pleito e impõe limites quantitativos somente sobre o primeiro semestre do ano eleitoral, deixando desprotegido um período significativo em que o governo pode construir narrativa favorável com recursos públicos.

O presente projeto amplia o período restritivo para seis meses anteriores ao pleito e substitui a vedação genérica por critério qualitativo



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 07 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do PLP 178/2026 [6 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

— o legítimo interesse público —, permitindo comunicações genuinamente necessárias (saúde pública, emergências, obrigações cívicas) enquanto veda a autopromoção institucional.

A extensão dos limites quantitativos para o ano eleitoral inteiro fecha a brecha que permite concentrar gastos no primeiro semestre, antes da janela de restrição atual. A exigência de registro prévio na Lei de Acesso à Informação cria instrumento de controle social, e a inclusão na Lei de Responsabilidade Fiscal assegura que a vedação alcance todos os entes da federação, vinculando todos os Tribunais de Contas à fiscalização da norma.

O modelo adota arquitetura de controle em camadas: critério qualitativo na lei eleitoral, vedação financeira de alcance nacional na LRF, transparência obrigatória na LAI, e instrumentos processuais nos Tribunais de Contas. A operacionalização do pré-clearance fica a cargo do TSE por resolução, garantindo agilidade sem prejudicar comunicações urgentes.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 07 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do PLP 178/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997) - 9504/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>
 - art73
 - art73_cpt_inc6
 - art73_cpt_inc7
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 468, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre as medidas adotadas pela União em relação ao dispositivo contraceptivo permanente Essure, especialmente quanto à vigilância sanitária, tecnovigilância, monitoramento de eventos adversos, assistência às pacientes afetadas, pesquisa científica e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança dos dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 468/2026 [1 de 9]





SENADO FEDERAL

SF/26531.39183-46 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca das medidas adotadas pela União em relação ao dispositivo contraceptivo permanente **Essure**, especialmente quanto à vigilância sanitária, tecnovigilância, monitoramento de eventos adversos, assistência às pacientes afetadas, pesquisa científica e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança dos dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca das medidas adotadas pela União em relação ao dispositivo contraceptivo permanente **Essure**, especialmente quanto à vigilância sanitária, tecnovigilância, monitoramento de eventos adversos, assistência às pacientes afetadas, pesquisa científica e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança dos dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher.

Nesses termos, requisita-se:

I – HISTÓRICO REGULATÓRIO E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Qual o histórico regulatório do dispositivo Essure no Brasil, incluindo as datas de registro, alterações de condições de uso, alertas sanitários, medidas cautelares, restrições de comercialização, suspensão, recolhimento e eventual cancelamento de seu registro ou encerramento de sua comercialização no País?

2. Quais medidas foram adotadas pelo Ministério da Saúde após os alertas nacionais e internacionais relacionados ao Essure?

3. Quais medidas específicas foram adotadas pela ANVISA e quais ações de articulação institucional ocorreram entre o Ministério da Saúde e aquela Agência Reguladora após os alertas emitidos sobre o dispositivo?

II – DIMENSÃO DO PROBLEMA NO BRASIL

4. Quantas notificações de eventos adversos relacionados ao Essure foram registradas no sistema nacional de tecnovigilância desde sua introdução no mercado brasileiro, discriminadas por ano, unidade da Federação e tipo de evento reportado?

5. Quantas dessas notificações referem-se especificamente a pacientes residentes no Distrito Federal?

6. O Ministério da Saúde possui estimativa do número de mulheres que receberam implantes Essure no Brasil? Em caso positivo, apresentar os dados disponíveis, discriminados por unidade da Federação, sempre que possível.

7. Existe estimativa específica do número de mulheres que receberam o implante no Distrito Federal?

8. O Ministério da Saúde dispõe de informações sobre os estabelecimentos públicos ou privados responsáveis pela implantação do dispositivo Essure no Brasil? Em caso positivo, encaminhar relação disponível.

9. Existe cadastro nacional, banco de dados, sistema de rastreabilidade ou outro mecanismo que permita identificar e acompanhar as mulheres



submetidas ao implante do dispositivo? Em caso positivo, descrever seu funcionamento e abrangência.

III – VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TECNOVIGILÂNCIA

10. O Ministério da Saúde dispõe de informações sobre o quantitativo de mulheres que permanecem em acompanhamento clínico em razão de complicações possivelmente associadas ao Essure? Em caso positivo, apresentar os dados disponíveis.

11. Existe acompanhamento sistemático ou monitoramento específico das mulheres implantadas com o dispositivo? Em caso positivo, informar metodologia, abrangência e resultados obtidos.

12. Quais ações vêm sendo desenvolvidas para estimular a notificação de eventos adversos relacionados a dispositivos médicos implantáveis, especialmente aqueles utilizados na saúde da mulher?

13. Existem estudos epidemiológicos, relatórios de tecnovigilância, avaliações de risco ou investigações conduzidas ou financiadas pelo Ministério da Saúde sobre os efeitos de médio e longo prazo associados ao uso do dispositivo? Em caso positivo, encaminhar cópia ou referência dos documentos.

IV – ASSISTÊNCIA ÀS PACIENTES

14. O Ministério da Saúde dispõe de protocolo clínico, diretriz terapêutica, linha de cuidado, nota técnica ou outra orientação específica para avaliação, acompanhamento e eventual retirada do dispositivo Essure? Encaminhar cópia dos documentos existentes.

15. O Sistema Único de Saúde oferece atualmente assistência especializada para mulheres que relatam complicações associadas ao Essure? Informar os serviços de referência eventualmente existentes, a forma de acesso das pacientes e os procedimentos atualmente ofertados.



16. Existem serviços de referência, protocolos específicos ou fluxos assistenciais para atendimento dessas pacientes no Distrito Federal? Em caso positivo, informar quais.

17. Existem critérios nacionais para indicação da retirada do dispositivo Essure? Em caso positivo, encaminhar os documentos pertinentes.

18. Existem orientações nacionais relativas ao acompanhamento pós-operatório das pacientes submetidas à retirada do dispositivo?

V – CAPACIDADE ASSISTENCIAL

19. O Ministério da Saúde dispõe de dados sobre procedimentos de retirada do Essure realizados no SUS? Em caso positivo, informar quantitativos por ano e unidade da Federação.

20. Existem dados acerca do quantitativo de mulheres que atualmente aguardam procedimentos cirúrgicos relacionados ao Essure no âmbito do SUS? Em caso positivo, informar por unidade da Federação.

21. Qual o tempo médio de espera para realização desses procedimentos, quando disponíveis?

22. Existem hospitais ou serviços habilitados especificamente para realização desses procedimentos? Informar a relação dos estabelecimentos.

VI – PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

23. Existem registros, levantamentos ou estudos realizados pelo Ministério da Saúde acerca das condições clínicas atuais das pacientes que receberam o dispositivo e dos desfechos observados após sua retirada?

24. O Ministério da Saúde mantém ou pretende fomentar pesquisas clínicas, epidemiológicas ou de tecnovigilância relacionadas aos efeitos de médio e longo prazo do Essure?



25. Existem editais, acordos de cooperação, parcerias com universidades ou instituições de pesquisa destinados ao estudo do tema? Em caso positivo, encaminhar relação das iniciativas.

VII – PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS FUTURAS

26. O Ministério da Saúde mantém interlocução permanente com a ANVISA e com a ANS para acompanhamento das demandas relacionadas ao Essure? Em caso positivo, informar as medidas adotadas.

27. A ANS possui normativos, orientações ou mecanismos específicos voltados à garantia de cobertura assistencial para avaliação, acompanhamento, exames diagnósticos e procedimentos relacionados às complicações decorrentes do Essure? Informar quais.

28. Como está o acompanhamento, pelo Ministério da Saúde, da judicialização relacionada ao fornecimento de tratamentos, exames ou procedimentos de retirada do Essure? Apresentar os dados consolidados disponíveis.

29. O Ministério da Saúde avalia a necessidade de elaboração de protocolo clínico, linha de cuidado, diretriz assistencial ou outro instrumento normativo nacional destinado ao acompanhamento das mulheres submetidas à implantação do dispositivo Essure? Em caso positivo, informar o estágio de elaboração, cronograma previsto e áreas técnicas responsáveis.

30. Existe Grupo Técnico, Câmara Técnica, Comitê, Grupo de Trabalho ou outra instância instituída no âmbito do Ministério da Saúde para acompanhar as questões relacionadas ao Essure ou a outros dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher? Em caso positivo, encaminhar ato de instituição, composição, competências e principais deliberações.

31. O Ministério da Saúde avalia a necessidade de estabelecer mecanismos nacionais de identificação, rastreabilidade e acompanhamento



longitudinal das pacientes submetidas à implantação do dispositivo Essure? Em caso positivo, informar as medidas em estudo.

32. Existem estudos para organização de centros de referência ou linha nacional de cuidado destinada às pacientes com complicações relacionadas ao Essure?

33. Há previsão de novas ações de vigilância, assistência, monitoramento ou pesquisa voltadas às mulheres afetadas por eventos adversos relacionados ao Essure ou a outros dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher?

34. O Ministério da Saúde avalia a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de tecnovigilância, rastreabilidade de pacientes implantadas e acompanhamento de longo prazo de dispositivos médicos implantáveis? Em caso positivo, informar as medidas em estudo ou implementação.

35. Considerando a experiência nacional e internacional relacionada ao Essure, quais medidas estruturantes o Ministério da Saúde pretende adotar para aperfeiçoar a segurança das pacientes submetidas ao uso de dispositivos médicos implantáveis, especialmente quanto ao consentimento informado, tecnovigilância, rastreabilidade, acompanhamento clínico e notificação de eventos adversos?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento decorre de reiteradas manifestações encaminhadas a este gabinete por mulheres que relatam possíveis eventos adversos associados ao dispositivo contraceptivo permanente Essure, incluindo pacientes residentes no Distrito Federal, unidade da Federação representada pela parlamentar, bem como por mulheres de diversas regiões do país por intermédio da Associação de Mulheres Vítimas do Essure Brasil (AMVEB), entidade que atua na representação e defesa dos interesses das pacientes afetadas.



Segundo os relatos recebidos, muitas mulheres atribuem ao uso do dispositivo complicações como dores pélvicas crônicas, sangramentos anormais, reações inflamatórias, sintomas sistêmicos, fadiga, alterações imunológicas, necessidade de procedimentos cirúrgicos para retirada do implante e outros agravos que impactam significativamente sua qualidade de vida, sua saúde física e emocional e sua capacidade laboral.

A matéria possui elevada relevância sanitária, assistencial e regulatória, envolvendo temas relacionados à vigilância pós-comercialização de dispositivos médicos, tecnovigilância, segurança do paciente, consentimento informado, rastreabilidade, acompanhamento clínico de longo prazo e acesso à assistência em saúde.

O dispositivo Essure foi objeto de debates e medidas regulatórias em diversos países, além de alertas emitidos por autoridades sanitárias internacionais. No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) também acompanhou o tema no âmbito da tecnovigilância, circunstância que reforça a necessidade de avaliação permanente acerca das medidas adotadas pelo Poder Público para monitoramento dos riscos e proteção das pacientes.

Além da dimensão regulatória, merece especial atenção a situação das mulheres que receberam o implante, especialmente quanto à existência de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, serviços especializados, cobertura para diagnóstico e tratamento de eventuais complicações, disponibilidade de procedimentos de retirada quando indicados e mecanismos de acompanhamento dos desfechos em saúde.

Também se mostra relevante compreender a atuação articulada entre o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), tanto no que se refere à vigilância dos eventos adversos quanto à garantia de assistência às pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde e pela saúde suplementar.



Passados vários anos desde a introdução do dispositivo no mercado brasileiro e diante da persistência de relatos apresentados por pacientes e entidades representativas, cabe ao Senado Federal exercer sua função constitucional de fiscalização, buscando informações atualizadas acerca da dimensão do problema, das medidas regulatórias adotadas, da assistência ofertada às pacientes, das pesquisas desenvolvidas e dos mecanismos atualmente disponíveis para monitoramento dos efeitos associados ao uso do Essure.

A relevância da matéria transcende o caso concreto do dispositivo Essure. Os fatos noticiados suscitam reflexões mais amplas acerca da segurança dos dispositivos médicos implantáveis, da efetividade dos mecanismos de tecnovigilância, da rastreabilidade das pacientes submetidas a implantes, do acompanhamento longitudinal de eventos adversos e da necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

Nesse contexto, a obtenção de informações oficiais junto ao Ministério da Saúde permitirá ao Senado Federal exercer adequadamente sua função constitucional de fiscalização e controle, bem como subsidiará eventual apresentação de proposições legislativas, realização de audiências públicas e outras iniciativas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de vigilância sanitária, assistência especializada e segurança das pacientes.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública, para a segurança das pacientes e para o aperfeiçoamento das ações de vigilância sanitária e assistência à saúde da mulher, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 468, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre as medidas adotadas pela União em relação ao dispositivo contraceptivo permanente Essure, especialmente quanto à vigilância sanitária, tecnovigilância, monitoramento de eventos adversos, assistência às pacientes afetadas, pesquisa científica e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança dos dispositivos médicos implantáveis utilizados na saúde da mulher.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 469, DE 2026

Requer a retirada definitiva da Emenda nº 11 ao Projeto de Lei nº 2239/2022.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 469/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/26655.62913-97 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 11 ao PL 2239/2022, que “altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

Avulso do RQS 469/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 470, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar a realização, em Brasília, das XXXIII Jornadas Latinoamericanas de Derecho Tributario, promovidas pelo Instituto Latinoamericano de Derecho Tributario – ILADT.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 470/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

SF/26663.81080-80 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 17/09/2026, às 17h00, a fim de comemorar a realização, em Brasília, das **XXXIII Jornadas Latinoamericanas de Derecho Tributario**, promovidas pelo **Instituto Latinoamericano de Derecho Tributario – ILADT**.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade propor a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a comemorar a realização, em Brasília, das **XXXIII Jornadas Latinoamericanas de Derecho Tributario**, promovidas pelo **Instituto Latinoamericano de Derecho Tributario – ILADT**, entre os dias **13 e 17 de setembro de 2026**.

Fundado em 1958, com sede em Montevideu, o ILADT é uma das mais antigas e representativas entidades acadêmicas dedicadas ao estudo do Direito Tributário na América Latina. Sua missão institucional é congregar os principais institutos e associações de Direito Tributário dos países latino-americanos, bem como representações de Portugal, Espanha e Itália, constituindo relevante espaço de reflexão científica, intercâmbio acadêmico e cooperação internacional em matéria tributária.

A realização das Jornadas no Brasil reveste-se de especial significado histórico e institucional. As edições anteriormente sediadas em território nacional



ocorreram em **1962, em São Paulo, 1983, no Rio de Janeiro, e 2000, em Salvador**, todas reconhecidas pelo êxito acadêmico e pela contribuição ao desenvolvimento do pensamento tributário. Assim, após mais de 25 anos, o retorno das Jornadas ao Brasil representa oportunidade singular de reafirmar o protagonismo brasileiro no debate jurídico-tributário internacional.

As XXXIII Jornadas reunirão aproximadamente **500 participantes presenciais**, entre professores, juristas, profissionais do Direito, representantes de delegações estrangeiras e autoridades públicas da América Latina, de Portugal, da Espanha e da Itália. A programação contemplará seminários temáticos e relatórios gerais sobre temas de grande relevância contemporânea, tais como **tributação dos serviços, medidas alternativas para solução de litígios tributários e tributação ambiental**.

A escolha do Senado Federal como espaço de celebração e reflexão é particularmente adequada, tendo em vista o papel desta Casa no aperfeiçoamento do sistema tributário nacional, no debate federativo e na construção de soluções legislativas voltadas ao desenvolvimento econômico, à justiça fiscal e à segurança jurídica. A presença de estudiosos e autoridades nacionais e internacionais permitirá ampliar o diálogo entre a academia, as instituições públicas e a sociedade civil, em benefício da qualidade do debate legislativo e da integração jurídica entre os países participantes.

Dessa forma, a realização de Sessão Especial destinada a comemorar as XXXIII Jornadas Latinoamericanas de Derecho Tributario constitui justa homenagem a uma entidade de elevada relevância acadêmica e institucional, além de reconhecer a importância do Brasil como sede deste encontro internacional. Trata-se, ainda, de oportunidade para valorizar o Direito Tributário como instrumento essencial à organização do Estado, ao financiamento das políticas públicas e à promoção de um ambiente jurídico mais estável, moderno e cooperativo.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)

SF/26663.81080-80 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 471, DE 2026

Requer voto de aplauso à Associação Comercial do Amazonas (ACA), pela celebração dos seus 155 anos de fundação.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 471/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26865.27854-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso para a Associação Comercial do Amazonas (ACA), pela celebração dos seus 155 anos de fundação completados em 18 de junho de 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Fundada em **18 de junho de 1871**, a **Associação Comercial do Amazonas (ACA)** detém o título de entidade de classe mais antiga em atividade no Estado do Amazonas e a oitava mais antiga de todo o Brasil.

Sua trajetória confunde-se com a própria história do desenvolvimento regional, tendo sido protagonista em momentos cruciais, como o **Ciclo da Borracha** e a consolidação da **Zona Franca de Manaus**.

A importância institucional da ACA é evidenciada por seu reconhecimento como entidade de **Utilidade Pública** e sua atuação como **Órgão Técnico Consultivo** nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.



Ao longo de mais de um século e meio, a associação tem sido uma voz firme na defesa do setor produtivo, da livre iniciativa e do progresso econômico e social da Amazônia.

Além de sua atuação direta, a Associação foi fundamental para o fortalecimento do tecido institucional amazonense, tendo apoiado a criação ou instalação de **dezenas de entidades** no Estado.

Reitero minhas saudações a todos os associados da entidade, na pessoa de seu presidente Bruno Loureiro Pinheiro. Que a ACA permaneça como uma das mais respeitadas representantes da sociedade civil organizada, trabalhando incansavelmente pelo futuro do Amazonas e do Brasil.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)



Apresentado o Requerimento nº 471, de 2026, do Senador Eduardo Braga, *solicitando o envio de voto de aplauso à Associação Comercial do Amazonas (ACA), pela celebração dos seus 155 anos de fundação.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.



Término de Prazos



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 1.960, de 2022.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Esporte, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 198, de 2024.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4.978, de 2023.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3.158, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Apresentado o Requerimento nº 448, de 2026, do Senador Weverton, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.158, de 2025, com o Projeto de Lei nº 4.600, de 2024.

A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 4.300, de 2025, e 1.242, de 2026.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 6.682, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 17 de junho de 2026 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.239, de 2022.

Foram apresentadas as Emendas nºs 11 e 12 perante a Mesa.

A matéria retorna à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2239, de 2022**, que *"Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	011
Senador Sergio Moro (PL/PR)	012

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 2239/2022
00011/S



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº
(ao PL 2239/2022)

Dê-se a seguinte redação à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na forma do art. 2º do substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Lei nº 2.239, de 2022:

“Art.99.....

.....

§ 3º-B. Ressalvadas as hipóteses dos incisos III e IV do § 2º deste artigo, o juiz poderá indeferir o pedido de gratuidade da justiça, respeitado o contraditório, considerando, além da capacidade financeira do requerente, a natureza da demanda e a reiteração de ajuizamento pelo mesmo autor ou patrono contra o mesmo réu.

.....

.....

§ 9º Os dados estatísticos relativos à concessão e à revogação de gratuidade da justiça deverão ser publicados também por segmento econômico, com acesso público, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça.

§ 10. Quando o processo tiver sido extinto sem julgamento do mérito por desistência do autor, em razão do indeferimento da gratuidade da justiça, nova ação com as mesmas partes e a mesma causa de pedir não poderá ser isenta de custas processuais, salvo nas hipóteses do § 2º deste artigo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9396567006>



§ 11. Terá automaticamente indeferido, no âmbito dos Juizados Especiais, o pedido de assistência judiciária gratuita formulado por parte já reconhecida em processo judicial como litigante abusiva.”

.....

.....

“Art. 321-A. Ao constatar indícios de litigância abusiva, o juiz poderá, alternativamente às medidas previstas no art. 81, exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade no caso concreto, que o autor providencie a emenda da petição inicial no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de demonstrar o interesse de agir e a idoneidade de sua postulação.

§ 1º Se o autor não cumprir a diligência prevista no caput, o juiz indeferirá a petição inicial, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 2º Configura litigância abusiva o desvio ou manifesto excesso dos limites impostos pela finalidade social, jurídica, política ou econômica do direito de acesso ao Poder Judiciário, inclusive no polo passivo, comprometendo a capacidade de prestação jurisdicional e o acesso à Justiça, compreendendo, entre outras condutas:

I – o ajuizamento de ações em massa, padronizadas, sem análise do caso concreto ou sem tentativa prévia de resolução administrativa eficaz, quando houver canais formais disponíveis;

II – o fracionamento indevido de pedidos ou demandas decorrentes do mesmo contrato, relação jurídica ou evento fático, nos termos da Recomendação nº 159/2024 do Conselho Nacional de Justiça;

III – a repetição de demandas idênticas pelo mesmo autor ou por patrono que atue de forma reiterada contra o mesmo réu, com o objetivo de aumentar artificialmente o volume de litígios.

§ 3º Ao ser constatada litigância abusiva no decorrer do processo, cujo benefício da gratuidade da justiça tenha sido concedido, este será imediatamente revogado, devendo ser pagas todas as custas processuais devidas até o momento.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9396567006>



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 2.239, de 2022, que trata da concessão da gratuidade da justiça, buscando equilibrar o direito constitucional de acesso ao Judiciário com a necessidade de coibir abusos processuais que sobrecarregam o sistema e comprometem a efetividade da prestação jurisdicional.

Entre os aprimoramentos sugeridos, destacam-se: (i) a vedação à concessão de nova gratuidade quando houver extinção do processo sem julgamento de mérito por desistência do autor após o indeferimento do benefício, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei; (ii) o indeferimento automático da assistência judiciária gratuita no âmbito dos Juizados Especiais à parte já reconhecida como litigante abusiva; (iii) a previsão de que o juiz considere, além da capacidade financeira, a natureza da demanda e a reiteração de ações pelo mesmo autor ou patrono contra o mesmo réu; e (iv) a obrigatoriedade de publicação dos dados relativos à gratuidade da justiça também por segmento econômico, garantindo maior transparência e controle social.

Adicionalmente, a emenda introduz parâmetros objetivos para a caracterização da litigância abusiva, como o ajuizamento em massa de ações padronizadas sem tentativa prévia de solução administrativa, o fracionamento indevido de pedidos e a repetição de demandas idênticas contra o mesmo réu, práticas que oneram de forma desproporcional o Poder Judiciário. Também se estabelece a possibilidade de o magistrado determinar a emenda da petição inicial, conferindo oportunidade ao autor de demonstrar a idoneidade da demanda antes da imposição de sanções mais gravosas.

Com tais medidas, busca-se assegurar um ambiente processual mais justo e eficiente, que preserve o direito fundamental de acesso à Justiça sem abrir espaço para distorções que fragilizem a segurança jurídica, a sustentabilidade financeira do sistema e a credibilidade da atividade jurisdicional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9396567006>



Sala das sessões, 17 de junho de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9396567006>



PL 2239/2022
00012/S



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

EMENDA Nº
(ao PL 2239/2022)

Acrescente-se art. 2º-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 2º-1. A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 321-A, na Seção I (“Dos Requisitos da Petição Inicial”) do Capítulo II (“Da Petição Inicial”) do Título I (“Do Procedimento Comum”) do Livro I (“Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença”) de sua Parte Especial:

‘Art. 321-A. Ao constatar, antes da citação, indícios de litigância abusiva, o juiz poderá, alternativamente à tomada de medidas do art. 81, exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade no caso concreto, que o autor providencie a emenda da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de demonstrar a idoneidade de sua postulação.

§ 1º Se o autor não cumprir a diligência prevista no caput, o juiz indeferirá a petição inicial, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em lei.

§ 2º Configura litigância abusiva a propositura de demandas sem lastro legal ou fático, temerárias, artificiais, procrastinatórias, frívolas, fraudulentas, desnecessariamente fracionadas, caracterizadoras de assédio processual, violadoras do dever de mitigação de prejuízos, ou com a utilização de expedientes artificiais ou fraudulentos para burlar a competência, a distribuição ou o pagamento das custas processuais.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054371090>



JUSTIFICAÇÃO

Tendo assumido a função de relator do Projeto de Lei nº 2.239, de 2022, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o Senador Laércio Oliveira apresentou relatório em que opinou pela aprovação da proposição, na forma de uma emenda substitutiva em que foram cogitados incrementos verdadeiramente dignos de louvor.

Um dos mais notáveis está encartado no art. 3º do substitutivo e consiste na sugestão de inserção, no Código de Processo Civil (CPC), de um art. 321-A, destinado a ser o primeiro dispositivo desse diploma legal a versar explicitamente sobre a litigância abusiva, tema muito em voga hoje em dia na seara do direito processual.

Aliás, um dos mais veementes indícios de quão oportuna é essa matéria é o fato de que o próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi recentemente levado a se manifestar sobre ela, por meio da Recomendação nº 159, de 23 de outubro de 2024, que nos termos de sua ementa, *recomenda medidas para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva*.

Não obstante, cumpre notar que, ao fazer remissão ao art. 81 do CPC, o texto ventilado para o aludido art. 321-A induz à compreensão de que a litigância abusiva seria espécie do gênero litigância de má-fé, sem, no entanto, lhe conferir uma clara definição, o que nos parece um equívoco.

Diante disso, aproveitamos a oportunidade para apresentar esta emenda, a fim de fazer constar no CPC um singelo conceito para a litigância abusiva, com base nas pertinentes disposições daquela Recomendação do CNJ.

Sala das sessões, 17 de junho de 2026.

Senador Sergio Moro
(PL - PR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054371090>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho*
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orlanildo Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato**

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire*
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damarens Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano*
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira*
PL - Hermes Klann**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia*
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21	
PSD-14 / PSB-7	
Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
Bloco Parlamentar Vanguarda - 18	
PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Bloco Parlamentar Democracia - 18	
MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3	
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
Bloco Parlamentar Aliança - 13	
PP-7 / REPUBLICANOS-6	
Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS
Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11	
PT-9 / PDT-2	
Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Teresa Leitaõ (35,64,99,106,116) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPE

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(1,10,25,31)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
VAGO ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,19,29)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,12,28)

Notas:
*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLD/BLALIAN).
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG).
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLEMO).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 21.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (2,60)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38,39,59)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLIID/BLALIAN).
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

- Notas:**
- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
 - Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
 - Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
 - Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
 - Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
 - Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
VAGO ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))

10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
VAGO ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 30](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). ([DSF de 20/02/2025, p. 192](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). ([DSF de 21/03/2025, p. 19](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 20](#))
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 88](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Terças-feiras 09:30 -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLIID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLIID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)

2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)

8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)

9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLD/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾

- Notas:**
- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
 - Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
 - Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
 - Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
 - Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
 - Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
 - Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
 - Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
 - Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
 - Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).

24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA
Atualização: 30/03/2023	



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Laércio Oliveira (SE)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)
Secretaria Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP
Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil
Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann
Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum
Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura
Márcia Ferri



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

